

# **Tabela reivindicativa de mínimos para o novo governo autonómico**

## **444 medidas concretas para umha nova política nacional e de esquerdas**

### **Apresentaçom**

A derrota eleitoral do Partido Popular nas passadas eleições autonómicas e a posterior formaçom dum novo governo de coligaçom entre PSOE e BNG abriu, sem lugar a dúvidas, um novo cenário político no nosso país que é a um tempo causa e conseqüência das grandes expectativas de renovaçom abertas no seio da maioria social.

Assim, desde finais de Junho, temos assistimos a factos determinantes na história institucional da Comunidade Autónoma Galega. Pola primeira vez, e após a derrota eleitoral da direita franquista, umha organizaçom autoproclamada nacionalista galega fai parte de um Governo autónomo de coligaçom com o PSOE, no que tem vindo a ser chamado "alternativa progressista e galeguista".

NÓS-UP, que concorreu à cita eleitoral de 19 de Junho com um programa independentista, de esquerda e feminista, já exprimiu a inícios do Verao passado a sua satisfaçom polo fim da era Fraga, ao tempo que advertiu das limitadas perspectivas que abre a nova etapa.

O programa de Governo e a composiçom do executivo, juntamente com as primeiras declaraçoms, gestos e medidas realizados polos principais gestores da anunciada "mudança", reafirmam as nossas previsoms quanto à reduzida vontade política esgrimida polos novos gestores de Rajoi para o avanço na construçom nacional galega com conteúdos realmente progressistas.

- **No programa**, porque o excesso de grandes palavras vai acompanhado da falta de concreçom, o que as limita a simples fogos de artifício que nom comprometem quem as escreve.

Assim, nom se comprometem medidas que outorguem poder de decisom ao povo galego, limitando as suas aspiraçoms ao "Estado plurinacional" e a um autonomismo que já demonstrou a sua inviabilidade para resolver os principais problemas que a Galiza afronta.

Tampouco se avança nengumha medida estratégica para subverter a lógica neoliberal, de exploraçom e precarizaçom absoluta do mercado laboral galego, e que afecta especialmente as mulheres, juventude e pessoas idosas.

Em definitivo, tampouco se proponhem cauces que nos encaminhem para umha verdadeira democracia participativa, mantendo-se os mesmos mecanismos e receitas do antidemocrático funcionamento do sistema actual.

Todo anterior fai-nos temer que a chegada de PSOE e BNG ao poder autonómico se limite a umha simples alternância que mude as formas e os talantes para que o fundo de injustiça, assimilaçom e exploraçom gerado polo sistema constitucional espanhol de 1978 se mantenha no fundamental, em todo aquilo que realmente importa à classe dirigente espanhola e aos seus sócios da burguesia espanholista galega.

- **Na composiçom**, porque o sector mais espanholista do PSOE consegue um importante poder de influência no novo Executivo, com Mendes Romeu à frente da Conselharia da Presidência, à qual se adscribe nada menos que a nova Secretaria Geral de Política Lingüística.

Também porque o BNG cedeu outros departamentos fulcrais para a definiçom de umha política de compromisso real no plano nacional, como a Conselharia da Educaçom, e ainda no plano social, como as conselharias da Economia ou da Sanidade.

- **Nas declaraçoms e os gestos**, porque o novo presidente já avançou que "*governará para todos*", grande falácia que indica a sua vontade de governar para os de sempre, ao tempo que marca como horizonte para a Galiza limitá-la a ser "*umha nacionalidade histórica, umha comunidade nacional comprometida com o projecto comum dos espanhóis dentro de um Estado democrático descentralizado, plurirregional e plurinacional*". Quer dizer, Tourinho, em nome do novo Governo, limita as aspiraçoms nacionais galegas a umha vulgar "descentralizaçom", reafirmando o compromisso do seu executivo com o projecto nacional espanhol. Nom sai nem um passinho de fora do guiom previsto para a Galiza polo espanholismo, no mais genuíno espírito do "café para todos", mas agora com o aval do BNG.

A presença de ministr@s e outros altos cargos do Estado espanhol na cerimónia de toma de posse de Tourinho, bem como a proliferação de bandeiras espanholas nos actos institucionais já desenvolvidos, confirmam um cenário que nem no programa, nem nas declarações, nem na iconografia, rompe com a linha espanholista anterior.

Pela nossa parte, **NÓS-Unidade Popular sabe que o novo Executivo nom assume um programa rupturista nem menos ainda revolucionário. Nom é a nossa intenção, portanto, pedir peras ao olmo, senom unicamente exigir um mínimo de compromisso na transformação real do País nos parâmetros social e nacional.**

Por isso, **a esquerda independentista por nós representada está firmemente decidida a exercer a oposição conseqüente que a nova situação exige.** Umha oposição soberanista, socialista e feminista que acompanhe cada acção de governo denunciando as medidas lesivas para o povo trabalhador e apoiando sem reservas, se houver ocasiom, sem o mais mínimo sectarismo, cada decisom favorável aos interesses da maioria social galega.

**Somos conscientes de que neste novo período, o independentismo socialista vai ser um dos motores da oposição nacional pela esquerda ao novo governo, e somos igualmente conscientes de que apenas a autoorganização do Povo Trabalhador e a constante pressão sobre as instituições autonómicas poderám arrancar concessões e o cumprimento das promesas eleitorais.** Saberemos combinar estas duas realidades e servir como ferramenta para organizar, impulsionar e dar cobertura às luitas populares encaminhadas a melhorar as condições de existência sem perdermos de vista os nossos objectivos estratégicos de independência nacional, socialismo e abolição do patriarcado.

Seguindo esta lógica na etapa política que se abre, a esquerda independentista exercerá de oposição rigorosa e firme, mas isto nom significa que nos vaiamos limitar a criticar todos e cada um dos passos que o bipartito der. Nesta nova conjuntura, é o nosso dever, por responsabilidade face ao Povo Trabalhador Galego cujos interesses defendemos, apresentarmos umha alternativa real e concreta que guie a nossa posição política nos próximos anos; umha tabela reivindicativa táctica que, sendo de mínimos, recolha medidas concretas absolutamente realizáveis sem sairmos das coordenadas jurídico-políticas impostas pola Espanha constitucional, mas que representem avanços sólidos e decididos na defesa dos nossos direitos como trabalhadoras e trabalhadores, como galegas e galegos, como mulheres, como jovens... Umha série de exigências ao novo executivo que aproveitem a estreita, mas possível margem de manobra que permitem as estruturas políticas e legais vigorantes para tirar o máximo benefício para a maioria social deste país, e para dar passos nítidos na construção nacional da Galiza.

**Com esse objectivo, a nossa organização apresenta este documento de mínimos que inclui as principais reivindicações ao novo Governo autonómico, e que sirva de referência para a oposição independentista, de esquerda e feminista que NÓS-UP exercerá de maneira firme nas ruas da nossa nação.**

Somos plenamente conscientes que **este documento, que pretende ser a folha de rota da esquerda independentista em relação com o novo Governo autonómico, é umha proposta incompleta, que se irá desenvolvendo, alargando e aperfeiçoando com base nas sugestões, análises e contributos dos movimentos sociais, do associacionismo, dos colégios profissionais, das organizações sindicais e gremiais, das entidades desportivas, culturais, juvenis, de mulheres, ecologistas e ambientalistas, dos mais variados agentes sociais interessados na transformação do País de parâmetros nacionais e de esquerda.**

NÓS-UP pretende contribuir para o sucesso desta tarefa colectiva, e a partir da lógica divergência ideológica e política, dos matizes tácticos, das diversas interpretações dos acontecimentos, que emanam desta pluralidade, mas sempre assumindo o respeito mútuo que deve caracterizar os movimentos populares, procura basicamente contribuir para **estabelecermos um diálogo aberto e franco com todos aqueles sectores sociais que contribuírom nos seus particulares espaços e meios de actuação para a derrota do PP.**

A seguir, apresentamos as nossas propostas, divididas em diversas áreas, ainda que em muitos casos sejam necessárias intervenções transversais, sabendo que muitas destas iniciativas som plenamente viáveis, e que algumas outras nom som tam factíveis, e só serám plausíveis se contarem com decisom e valentia política na hora de querer aplicá-las, mas também como fruto de um amplo acordo nacional entre toda a oposição política e social, sem exclusom de nengumha índole.

As propostas tácticas vam precedidas pola posição de NÓS-UP sobre a reforma estatutária que o governo da Junta da Galiza pretende impulsionar nesta legislatura.

**Achamos fundamental que, entre as três primeiras medidas que ponha em andamento o novo governo da Comunidade Autónoma, se recolham:**

**1- Empregar por dignidade e orgulho nacional o correcto nome do país: GALIZA.**

**2- Abrir umha auditoria sobre os 16 anos do *fraguismo* para delimitar responsabilidades individuais e colectivas, no âmbito penal e administrativo, no saque dos recursos públicos que caracterizárom quatro legislaturas consecutivas de corrupçom, nepotismo e apropriaçom de património público.**

**3- Difundir entre o conjunto d@s habitantes da Comunidade Autónoma o programa de governo assinado entre os dous partidos que o sustentam, convertendo assim em testemunha da sua aplicaçom o conjunto do Povo Trabalhador Galego o contrato político assinado por Emílio Peres Tourinho e Anxo Quintana.**

Galiza, Setembro de 2005

## **A proposta de reforma do Estatuto de Autonomia e o auto-governo galego**

Umha das formulaçoms mais surpreendentes do pacto de governo PSOE-BNG afirma que ambas formaçoms políticas *"reconhecem o carácter nacional de Galiza dentro dum estado que avança face umha configuraçom plurinacional, pluricultural e plurilíngüe"*. Esta afirmaçom que, para quem nom estiver familiarizad@ com as habituais voltas e reviravoltas com as que se trata o problema nacional do Estado espanhol, nom é mais do que um reconhecimento explícito da soberania política do povo galego enquanto lhe é atribuído um *"carácter nacional"*, vem-se somar à impressom causada por algunhas declaraçoms escuitadas em boca de vozeiros do BNG, antes das eleiçoms de Junho, em que se afirmava que a proposta de reforma do Estatuto era umha nova formulaçom do pacto Galiza/Espanha.

Para NÓS-Unidade Popular, o emprego desta linguagem para referir o estatus jurídico do nosso país só tem umha interpretaçom possível. Esta é a de assumir dum jeito natural que Galiza é umha naçom, um colectivo humano dotado de plenos direitos políticos capacitado para estabelecer livremente as condiçoms das suas relaçoms com outras naçoms do mundo. Ou o que, em termos próprios do direito internacional, se conhece como um povo ao qual deve ser atribuído o seu pleno direito à autodeterminaçom. Só assim é possível estabelecer as condiçoms para que a Galiza, tendo um carácter nacional, estabeleça qualquer pacto com Espanha.

Porém, distamos muito de ser tam ilus@s como para acreditarmos numha mudançom tam radical da concepçom que o governo estatal instalado em Madrid poda ter sobre qual deve ser a situaçom da Galiza e das outras naçoms submetidas à soberania espanhola. Aliás, múltiplas declaraçoms dos porta-vozes governamentais, assim como de destacados dirigentes do PSOE a nível estatal, fam-nos acreditar que nom estamos diante de nengumha reformulaçom em positivo do quadro geral de submissom característico do Estado espanhol polo que toca às identidades periféricas.

Nom só isso, senom que estamos convencid@s que a actual urgência por iniciar o debate sobre a reforma do Estatuto nom responde a dinámicas políticas geradas na Galiza. De certo, o nosso país nom é mais do que um cenário secundário dumha iniciativa levada a nível estatal que pretende fazer umha revisom geral do ordenamento constitucional apostando por um modelo mais "aberturista" do que o defendido polo outro grande partido do regime, o PP.

Este novo modelo nacional espanhol, de que o PSOE é principal defensor, apesar de ser aparentemente mais avançado do que o ultramontismo defendido polo PP, nom deixa em momento algum de ser isso, plenamente espanhol e portanto centralista e negador do direito de autodeterminaçom. Assim, ao lado do palavrório sobre *"comunidades nacionais"*, nunca se deixou de explicitar a necessidade de ficar dentro dos limites da Constituiçom de 1978. A mesma que estabelece a indivisível unidade do Estado espanhol sob a vigilância e tutelagem das forças armadas.

De NÓS-Unidade Popular, gostávamos que realmente se estivesse a abrir um debate franco sobre o enquadramento nacional do povo galego. Um debate que de dar-se sob as mínimas garantias democráticas, isto é, reconhecendo o direito de autodeterminaçom da naçom galega, nom fecharia de princípio nengumha opçom, ficando abertas as portas a que a situaçom do *status* jurídico do povo galego pudesse eleger entre a plena integraçom no Estado espanhol, mesmo com um nível auto-governo inferior ao actual, e a construçom

dum Estado independente. Sem esquecer qualquer das variantes de modelos de associação federal ou confederal. Portanto, seria exclusivamente o povo galego e a Galiza, como sujeito e âmbito soberano de decisão, que teria capacidade para determinar o seu futuro sem interferências alheias ao nosso específico centro de gravidade.

Nom é segredo nengum que a aposta que defenderia NÓS-Unidade Popular em cenário semelhante seria a mesma que agora mantemos, -embora na actualidade as limitações legais reduzam as opções às estritas margens da Constituição espanhola de 1978-. A esquerda independentista defende a necessidade de que a Galiza se dote dum Estado próprio ao serviço dos interesses do Povo Trabalhador Galego. Porém, no caso de acharmos umha conjuntura em que se respeitasse e garantisse a capacidade de decisão do nosso povo, indubitavelmente reconheceríamos a sua legitimidade democrática. Legitimidade que hoje em dia pomos em questão abertamente.

Mas, por muito ilusionante que poda parecer num primeiro momento escutar por boca das organizações que gerem o Governo da Junta da Galiza o reconhecimento da existência de Galiza como nação, a realidade é que nos vemos na obrigação de denunciar a impostura oculta por trás de tanto palavreado.

Qualquer observador/a atento à realidade política estatal pode perceber facilmente que a abertura do debate a respeito do denominado Novo Estatuto Galego, bem como outros estatutos de autonomia de comunidades em que o debate nacional nom existe ou está atenuado, mais nom é do que umha manobra com que se tenta limitar o efeito diferenciador que estava a surgir à volta da reforma dos estatutos catalão e basco. O PSOE quer que, num mar de reformas estatutárias, a reforma catalã, e a possível reforma basca, nom sejam mais do que outras duas gotas, limitando as tensões que pudessem surgir entre os sectores mais reaccionários e imobilistas do nacionalismo espanhol, sólida e comodamente instalados no seio do próprio Partido Socialista.

E, para conseguir isto, logrou o apoio dum BNG que aderiu à estratégia, embora até meados de 2004 vinhesse defendendo a inutilidade dumha reforma estatutária quando ainda nom se tinha nem atingido o teto competencial do Estatuto de 1981. @s mesm@s que ontem reclamavam a plena transferência de competências previstas no Estatuto vigente, hoje som defensores/as extremos dum novo estatuto. Mas mudanças maiores se tenham dado na política galega à volta do malfadado estatuto de autonomia.

Nom está a mais lembrarmos a maioria das forças políticas com representação no Parlamento galego, que hoje em dia aceitam e defendem que a Constituição de 1978 e o Estatuto de 1981 som totems incontestáveis, provêm directamente de organizações que na altura manifestáram abertamente a oposição a ambas leis. Como esquecer agora o voto negativo à Constituição de alguns deputados da AP dirigida por Fraga ou as palavras de ordem do nacionalismo galego de "*Estatuto nom. Bases constitucionais*" ou "*Nem estatuto, nem constituição. Autodeterminação*".

Rectificar é de sábios, poderia ser dito, ao que nós contestamos: Sim, mas mentir é de hipócritas. E mentir é o que se fai quando se defende que nom se podem superar as estreitas margens fixadas em 1978 e em 1981 atendendo a nom se sabe que legitimidade democrática.

Também nom é está a mais lembrarmos que o Estatuto de Autonomia actualmente vigente foi aprovado num referendo em que nom chegou a participar nem 30% do censo, ante o qual qualquer apelo à legitimidade democrática fica em questão. Aliás, se tivermos em conta que todo o processo da chamada *Transição* se desenvolveu sob a ameaça da intervenção militar, ainda hoje nom totalmente desaparecida como bem nos lembra o artigo 8º da Constituição de 1978, é bastante aventurado ousar esgrimir o argumento da legitimidade democrática.

Em resumo, NÓS-Unidade Popular manifesta a sua mais aberta desconfiança diante do anunciado processo de reforma do Estatuto de Autonomia enquanto este parte dumhas condições prévias em que, na realidade, nom se reconhece à Galiza a sua natureza nacional, e em que o conjunto do povo galego vai ser mero espectador de um debate superestrutural realizado polas cúpulas políticas dos partidos com representação institucional. Este "debate" é claramente fraudulento, umha vez que, na realidade, só procura umha mais cómoda integração e perpetuação da dependência da Galiza num quadro jurídico-político responsável pola grave situação social, económica, cultural, do nosso país.

Sem o reconhecimento expresso do direito de autodeterminação, nom consideramos legitimado democraticamente qualquer que seja o *status* da integração no Estado espanhol do nosso país, e denunciámos a unilateralidade do estabelecimento de dito *status* enquanto, por muito que se falar da abertura do mais amplo dos debates a nível galego, este tam só será reconhecido desde que seja sancionado polas instituições espanholas.

Porém, queremos manifestar que valorizaremos positivamente a consecução por parte do Governo autonómico dum maior número de competências. Entendendo que dentro do mau, o facto de que o Governo

autonómico galego atinja umha maior capacidade de decisom no tocante a medidas concretas é o melhor dos cenários possíveis, enquanto defendemos que as decisoms que atinjan aos/às galeg@s é preferível que sejam adoptadas na Galiza, embora seja como concessom delegada do Governo central.

Que valorizemos positivamente a transferênciam de competências nom quer dizer em modo algum que vamos apoiar directamente as decisoms que o governo da Junta adoptar no referente a essas capacidades de decisom transferidas, senom que o nosso apoio dependerá do seu ajustamento às medidas defendidas por NÓS-Unidade Popular no presente programa táctico.

Tampouco queremos deixar de pôr de manifesto, apesar das nossas prevençoms diante do anunciado debate estatutário, que o Governo autonómico contará com o nosso apoio no caso de abordar e integrar no novo texto dum jeito valente:

- A defesa do galego como única língua da Galiza, estabelecendo no novo Estatuto que @s galeg@s tam só tenham a obriga de conhecer este idioma.
- A assunçom explícita do nosso idioma como mais umha variante do galego-português.
- O estabelecimento do topónimo Galiza como único oficial.
- O reconhecimento da galegidade e a aposta pola integraçom na comunidade autónoma dos territórios extremeiros orientais, actualmente sob administraçom asturiana e castelhano-leonesa.

## **Direitos e liberdades individuais e colectivas**

### **Introducçom**

A etapa do PP à frente do Governo espanhol e galego tivo na restricçom dos direitos e liberdades individuais e colectivas um dos seus principais sinais de identidade. Reformas sucessivas do Código Penal, endurecimento da Lei de Estrangeiria, promulgaçom de sucessivas leis de excepçom como a de Partidos e posterior ilegalizaçom de organizaçoms e associaçoms diversas, fechamento de meios de comunicaçom, a criminalizaçom dos movimentos populares e das luitas sociais, a manipulaçom dos meios de comunicaçom públicos cuja expressom paradigmática foi a utilizaçom política do 11M, fam com que esta etapa seja umha das mais negras da “democracia” espanhola. A involuçom nas liberdades e nos direitos conquistados polo movimento operário e nacional no período 2000-2004 foi umha das diversas causas que provocou a queda de Aznar. Porém, quase um ano e meio depois da chegada do PSOE à Moncloa, nengumha dessas reaccionárias medidas foi revogada, nem revista; ao contrário, seguiu-se aprofundando na direcçom que demanda e exige o Capital.

O novo governo da Junta da Galiza deve por em andamento, com carácter de urgência, umha série de medidas e mecanismos tendentes à recuperaçom dos direitos individuais e colectivos que, de forma paulatina, fôrom cerceados, suprimidos, restritos, reduzidos, polo *aznarismo* e o *fraguismo*, cumprindo assim umha das aspiraçoms da maioria social e eleitoral alternativa ao PP.

### Democracia participativa

- 4•** Fomento da participaçom, controlo e gestom popular das políticas económicas, sociais, culturais, ecológicas.
- 5•** Elaboraçom dum Estatuto que regulamente o fomento da participaçom popular em todos os assuntos públicos.
- 6•** Implementaçom de novas vias de participaçom e movimentaçom social mediante consultas, referendos, métodos de decisom abertos e assembleares, dotando a paróquia e o bairro de personalidade jurídico-política como unidade de participaçom popular.
- 7•** Simplificaçom da Inciativa Legislativa Popular (ILP), reduzindo a 10 mil o número de assinaturas necessárias, definindo a Comunidade Autónoma como circunscricçom eleitoral única, e alargando a 5 meses o prazo máximo de recolha de apoios.
- 8•** Todas as forças políticas, sindicais e sociais tenham o direito de obterem resposta por parte da Junta da Galiza a qualquer demanda, sugestom ou opiniom efectuada de maneira oficial.
- 9•** Os meios de comunicaçom públicos sob controlo da Administraçom autonómica, -Rádio Galega e TVG-, em aras da defesa do pluralismo e a democracia, serám obrigados a emitirem “tempos de antena”

proporcionais a sua representatividade, onde todas as organizações, entidades, associações, grêmios, etc, sem exclusões de nenhum género, podam exprimir as suas opiniões.

**10•** Reforma da Lei Eleitoral, substituindo a actual Lei de Hont pola proporcional. As forças políticas e agrupações eleitorais poderám obter representaçom institucional obtendo os 3% dos sufrágios nas respectivas circunscricões eleitorais.

**11•** Substituiçom das actuais circunscricões eleitorais provinciais por distritos eleitorais com base na divisom comarcal e metropolitana da Comunidade Autónoma.

**12•** Eliminaçom da distribuicão por parte dos partidos ou agrupaçom de boletins de voto durante a campanha eleitoral. Cada eleitor/a receberá no seu respectivo colégio eleitoral, após ter entregado o cartom eleitoral, um único boletim onde aparecerám todas as forças políticas, tendo que marcar a que desejar apoiar.

**13•** Aplicaçom de sistemas de controlo d@s representantes mediante mecanismos de revogabilidade e fiscalizaçom popular.

**14•** Limitaçom dos mandatos públicos a duas legislaturas.

**15•** Medidas contra a corrupçom, o clientelismo e os privilégios da casta política. Inabilitaçom de todos aqueles cargos públicos e dirigentes políticos envolvidos em casos de corrupçom, incumprimento da legislaçom laboral, ou condenados por delitos de violênciamachista.

**16•** Total transparência na adjudicaçom de subsídios e ajudas públicas a qualquer empresa, entidade u organismo.

**17•** Medidas que garantam umha informaçom veraz e uns meios de comunicaçom livres, pluralistas e nom alienantes.

**18•** Democratizaçom, controlo público e carácter participativo dos meios de comunicaçom público. A CRTVG devera garantir o pluralismo da sociedade galega, incluindo a todas aquelas expressom a dia de hoje minoritárias.

**19•** Retirada de ajudas e subsídios públicos a todos aqueles meios de comunicaçom públicos nom geridos pola Junta da Galiza, e privados, que nom utilizarem o idioma galego como mínimo nos 50% da sua programaçom.

**20•** Retirada de todos os subsídios e ajudas públicas aos centros de ensino privados.

**21•** Supressom de toda ajuda pública e privilégios a todas as religions.

**22•** Concessom dos direitos e deveres de cidadania a tod@s aquelas/es imigrantes que residirem mais de seis meses na Comunidade Autónoma e assim o desejarem.

**23•** Combate contra toda forma de racismo, xenofobia ou exclusom social. A Junta da Galiza retirará qualquer ajuda ou subsídio público a empresas, meios de comunicaçom, associaçom, ou entidades de qualquer tipo que mantiverem atitudes ou comportamentos atentatórios contra estes direitos.

#### Direitos fundamentais e liberdades

**24•** Supressom de toda a legislaçom de âmbito local e municipal que impossibilitar ou restringir o pleno exercício das liberdades e direitos fundamentais, nomeadamente de expressom, reuniom e mobilizaçom.

**25•** A Junta da Galiza defenderá a liberdade sexual, combatendo todo o tipo de atitudes, comportamentos e valores que violem física ou simbolicamente as relaçom homossexuais e transexuais, mediante a introduçom de programas específicos e obrigatórios no sistema educativo galego, e garantindo os seus direitos legais e laborais. O Governo autónomo retirará qualquer ajuda ou subsídio público a empresas, meios de comunicaçom, associaçom, ou entidades de qualquer género que mantiverem atitudes ou comportamentos atentatórios contra estes direitos.

**26•** A Junta da Galiza pressionará o Governo espanhol para a supressom de toda a legislaçom especial: Lei de Partidos, Lei Antiterrorista, Imigraçom e Estrangeiria, actualmente em vigor no território da CAG.

**27•** Negociará umha reduçom e posterior saída paulatina da Galiza das forças de ocupaçom (Exército, Guarda Civil, corpos policiais).

- 28•** Paralisação da construção de quartéis e esquadras da Guarda Civil e da polícia no actual território sob administração da Junta da Galiza.
- 29•** Posta em andamento de um integral sistema judicial galego ao serviço do povo.
- 30•** Plena galeguização do actual sistema judicial.
- 31•** Apoio à imediata legalização de todas as organizações independentistas e revolucionárias.
- 32•** Posicionamento contrário ao espaço judicial e policial europeu.
- 33•** Defesa da dissolução da Europol.
- 34•** A Junta de Galiza não apoiará as medidas que sob a justificação do combate ao “terrorismo” e em aras da *segurança* também só procuram um maior controlo social, criminalização e restrição das liberdades individuais e colectivas.
- 35•** A Junta da Galiza manterá uma inquebrantável posição contra qualquer forma de tortura e prisão por motivos políticos.
- 36•** Fim da dispersão carcerária. A Junta da Galiza defenderá a volta às prisões espanholas na Comunidade Autónoma de seus presos políticos galegos, e de seus sociais que assim o demandarem.
- 37•** A Junta da Galiza promoverá e defenderá todos os direitos humanos e manterá uma política favorecedora do direito de asilo por motivos políticos ou ideológicos.
- 38•** A Junta de Galiza criará um Instituto Nacional de Recuperação da Memória Histórica, centrado no estudo da Guerra Civil e o franquismo, com o objecto de reabilitar e dignificar todas as vítimas da repressão fascista.
- 39•** A Junta de Galiza executará com carácter de urgência os acordos adoptados no Congresso espanhol de suprimir toda simbologia e iconografia franquista das ruas, praças, caminhos, estradas, edifícios e vias públicas da Comunidade Autónoma.

## **Economia e sócio-laboral**

### **Introdução**

O nosso país acha-se entre os mais pobres da União Europeia, por mor da histórica marginalização e opressão do que vem sendo objecto pelo capitalismo espanhol. As políticas neoliberais aplicadas nas últimas décadas também só têm aprofundado no empobrecimento da Galiza e da sua maiorias sociais. A Comunidade Autónoma Galega é a antepenúltima “autonomia” mais pobre em renda *per cápita*, só à frente da Andaluzia e a Estremadura.

Enquanto as grandes empresas, os bancos, incrementam ano após ano o seu ganho, simultaneamente, e como consequência directa desta obscena acumulação de capital, aumentam as desigualdades sociais, a pobreza, a emigração, a exclusão social, nomeadamente entre os sectores mais desfavorecidos da nossa sociedade: mulheres, juventude, pessoas idosas, imigrantes.

As classes trabalhadoras galegas têm experimentado no último quartel de século uma considerável perda de poder aquisitivo, do nível de vida. Temos os índices de desemprego, precariedade laboral, sinistralidade no trabalho, mais elevados do Estado espanhol e da UE. Contamos com os salários e pensões mais baixos, e trabalhamos mais horas do que a média espanhola. Este diagnóstico provoca que a maioria da população manifeste dificuldades para chegar ao fim do mês.

Perante esta realidade, o novo executivo autonómico deve concentrar uma parte fundamental e prioritária da sua acção de governo em corrigir a situação periférica da Galiza, e mediante uma série de propostas concretas e urgentes, afastadas da retórica populista, das simples declarações de intenções, paliar esta grave situação, melhorando as condições de vida da imensa maioria das galegas e galegos. É possível traçar uma nova política socioeconómica presidida pela redistribuição da riqueza e por uns parâmetros netamente progressistas que melhorem as condições laborais e de vida da maioria das galegas e galegos.

### Emprego e condições de trabalho

- 40•** Investimento real de 5% do PIB da Comunidade Autónoma na criação e melhoria do emprego.
- 41•** Eliminação das ETT's e da precariedade laboral em todo o emprego público.
- 42•** Combate à temporalidade. Retirada de ajudas e subsídios a todas aquelas empresas privadas que não tiverem o conjunto de assalariadas com contrato estável e indefinido.
- 43•** Redução da jornada laboral, com o objectivo de implantar as 35 horas semanais.
- 44•** Aumento paulatino do Salário Mínimo Interprofissional até os 700 euros.
- 45•** Eliminação das horas extras.
- 46•** Plano Galego de Emprego (PGE) para atingir em 2009 o pleno emprego ou desemprego zero. Criação em quatro anos de 200 mil novos postos de trabalho entre o novo sector público e as empresas mistas apoiadas pelo Junta da Galiza.
- 47•** Aplicação de excepcionais medidas de discriminação positiva no PGE à juventude, mulheres e pessoas com mais de 40 anos.
- 48•** Plano Urgente contra a Sinistralidade Laboral (PUCSL) que fiscalize o escrupuloso cumprimento das medidas de segurança no trabalho, endurecendo as multas às empresas infractoras, multiplicando o número de inspectores/as, para reduzir ao mínimo a escandalosa taxa de acidentes no trabalho.
- 49•** Criação do Instituto Galego de Segurança e Saúde Laboral com plenas competências e recursos económicos nesta matéria.
- 50•** Pagamento de 75% do salário a todos os contratos em práticas.
- 51•** Criação do Quadro Galego de Relações Laborais, trespassando à Comunidade Autónoma todas as competências estatais, regulando que a negociação colectiva seja exclusivamente de âmbito galego, e unificando convénios para simplificar a negociação.
- 52•** Subsídio no transporte, no consumo energético, no acesso às novas tecnologias, a todas aqueles/as trabalhadores/as com rendas inferiores aos 8.000 euros anuais.
- 53•** A Junta da Galiza impulsará todas aquelas medidas legislativas para que as trabalhadoras e trabalhadores autónomos tenham direito a idênticas prestações que o conjunto de assalariadas por conta alheia.

### Medidas sociais

- 54•** Plena competência da Junta de Galiza nas funções da actual Segurança Social em todo o vinculado com as reformas e jubilações, baixa por doença, incapacidade, viuvez, orfandade, maternidade e paternidade.
- 55•** Supressão da intervenção das Mútuas e companhias privadas na regulação das baixas por doença ou sinistralidade laboral.
- 56•** Igualação das pensões e jubilações ao SMI mediante subsídios da Comunidade Autónoma.
- 57•** Constituição dumha Fazenda pública galega com plena soberania tributária.
- 58•** Medidas fiscais que gravem todas as rendas superiores aos 30 mil euros anuais e suprimam os privilégios no IRPF aplicado às rendas do capital.
- 59•** Supressão do IVA no território da Comunidade Autónoma.
- 60•** Regularização de todas as trabalhadoras/as imigrantes que residirem na Comunidade Autónoma. Combate à sobre-exploração e marginalização.
- 61•** Fomento do cooperativismo e de todas aquelas formas de economia social.

### Política industrial e comercial

**62•** Plano Industrial Galego (PIG), com o objectivo de reforçar, alargar, modernizar e diversificar as actividades industriais, atingindo a plenitude dos ciclos produtivos, com base na sustentabilidade ecológica.

**63•** Medidas orientadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, a formação e qualificação laboral, que melhore e fortaleça a competitividade da indústria galega.

**64•** Restituição do carácter público de todos os serviços da Junta da Galiza privatizados pelos anteriores governos.

**65•** Criação de um Banco Nacional Galego, fruto da fusão das Caixas de Aforro e das injeções do Governo autonómico, que dinamize a economia, apoie as iniciativas económicas, e empreste créditos com juros meramente testemunhais ao conjunto dos assalariados.

**66•** Constituição de uma Companhia Nacional de Seguros.

**67•** Paralisação da instalação de novas áreas e grandes superfícies comerciais.

**68•** Apoio ao pequeno comércio familiar.

**69•** Intervenção da Junta da Galiza nos sectores estratégicos da economia nacional impulsionando empresas de carácter misto ou integralmente públicas na conserva, alimentação, têxtil, metalúrgica e todos aqueles sectores produtivos essenciais para o desenvolvimento do País e os interesses das classes trabalhadoras.

**70•** Criação dum Sector Lácteo Galego de carácter misto, conformado por capital público, das cooperativas e das empresas do sector de capital maioritariamente autóctone.

#### Agro e mundo rural

**71•** Permanentes ajudas públicas de desenvolvimento rural que contribuam para paliar os nefastos efeitos da Política Agrária Comum (PAC) e da liberalização do comércio internacional.

**72•** Plano Galego de Acção Rural (PGAR), que mediante incentivos e ajudas económicas freie o despovoamento rural, modernize e diversifique a agricultura.

**73•** Reforma agrária para frear a desertização do Galiza rural e melhorar a capacidade produtiva das explorações mediante a concentração de terras e o fomento do cooperativismo.

**74•** Ajudas para a criação de novas explorações agrícolas e gadeiras, para a qualificação profissional, estimulando e facilitando a permanência da juventude no rural.

**75•** Supressão das quotas e restrições à hora de produzir e comercializar os produtos da terra.

**76•** Retirada das ajudas ao denominado "turismo rural".

**77•** Apoio e fomento da agricultura ecológica.

**78•** Ajudas públicas para a criação e desenvolvimento de indústrias agro-alimentares que transformem e comercializem os produtos agro-gadeiros.

**79•** Dotação de infraestruturas e de pleno acesso às novas tecnologias.

**80•** Medidas de choque para evitar a destruição do monte galego. A Junta da Galiza porá em marcha um novo plano de prevenção e combate dos incêndios florestais incrementando substancialmente os orçamentos específicos nesta matéria.

#### Pesca

**81•** Defesa e manutenção da frota pesqueira galega, incidindo na sua renovação, modernização e desenvolvimento.

**82•** Implantação de medidas especiais para garantir que as trabalhadoras e os trabalhadores do mar tenham uma digna condição de trabalho, cumprindo-se a legislação vigente em horários laborais, segurança e protecção social.

**83•** Constituição dum Grupo Público Galego de pesca e comercialização.

**84**• Saneamento integral das rias e paralisação de todas aquelas obras que ponham em perigo a riqueza e diversidade natural do nosso ecossistema marinho.

**85**• Promoção da acuicultura e regulação do marisqueio, mediante o apoio ao cooperativismo.

**86**• Criação dum Instituto Galego do Mar (IGM) especializado no estudo e protecção dos recursos marítimos das zonas de pesca galegas.

**87**• A Junta da Galiza financiará com medidas específicas de desemprego remunerado e regulado, e apoio às empresas, as paragens biológicas no sector em aras de manter políticas apoiadas na sustentabilidade e na recuperação das zonas de pesca.

**88**• Eliminação de todas aqueles métodos e artes proibidos na pesca, e firme combate a todas as formas de furtivismo, dando alternativas viáveis de emprego às pessoas implicadas nestas práticas.

**89**• Melhoramento das infraestruturas portuárias.

**90**• Abertura de relações institucionais ao mais alto nível com a República Árabe Saaraui Democrática (RASD), apoiando o direito de autodeterminação do Saara, e estabelecendo acordos de cooperação pesqueira mutuamente satisfatórios para ambos países.

## Saúde

### Introdução

Um dos elementos básicos para a construção dum modelo social mais justo para o nosso país passa pela consecução dum serviço de atendimento sanitário que permita tanto prever as afecções que podam atingir a população, como tratar nas melhores condições possíveis as doenças e acidentes que se puderem produzir.

Evidentemente, da óptica dumha concepção social progressista, entendemos que este serviço de saúde deve ser de carácter universal, completamente público e gratuito. E ainda que estejamos conscientes da existência de prioridades, nom deve renunciar-se em nengum momento a alargar a sua capacidade de cobertura para o atendimento e tratamento de patologias nom consideradas habitualmente como de primeira necessidade.

Nom podemos esquecer que a onda da reacção neoliberal, que nas últimas décadas atacou as conquistas sociais arrancadas em mais dum século de luitas do movimento operário e popular, também atingiu o serviço público de saúde na Galiza. Nom é por acaso que nos últimos anos pudemos assistir a toda umha bateria de medidas liberalizadoras cujo efeito mais visível tem sido a privatização de áreas e serviços da rede sanitária, tais como o Centro de Transfusons, o Instituto Oftalmológico Galego, o MEDTEC, o serviço de urgências do 061, ou a criação das fundações polas quais os serviços hospitalares passárom a ser geridos com a lógica do mercado, como se de empresas privadas se tratasse. O liberalismo na sanidade tivo como conseqüência a limitação de prestações e o incremento do co-pagamento.

Paralelamente a esta degradação ética do atendimento sanitário oferecido polo SERGAS, convertido numha simples mercadoria, a extensom da rede de centros que permitisse atender em igualdade de condições a ainda muito dispersa população galega desenvolveu-se de jeito desigual. Além do mais, som mais do que evidentes os défices que revelam, que é bem mais fácil construir prédios do que criar um eficaz serviço de atendimento que permita eludir a necessidade da transferência dos doentes mais graves, ou com doenças mais específicas, aos grandes centros hospitalares das cidades.

No entanto, as demandas que NÓS-UP apresenta ao novo Governo giram à volta de duas ideias básicas, em primeiro lugar a da optimização ao máximo do serviço público de saúde com o objectivo de garantir umha cobertura integral para tod@s @s galeg@s e, em segundo, o da defesa incondicional dumha sanidade pública e gratuita afastada de qualquer consideração mercantilista.

Neste sentido, NÓS-UP formula as seguintes demandas básicas sem ignorar que o problema é muito mais amplo e exigirá dumha actuação muito mais detalhada:

**91**• Paulatina eliminação das listas de espera para o atendimento especializado e primário. A rede sanitária do SERGAS deve operar às tardes.

- 92**• Extensom da rede de atendimento primário a todo o território, garantindo um mínimo dum médico por concelho (seja qual for a população censada), com plena cobertura dos serviços de urgência.
- 93**• Ampliação efectiva da rede hospitalar, garantindo um centro por comarca e a sua dotação plena.
- 94**• Alargamento do número de camas disponíveis a nível nacional e redução do rácio cama-quarto até atingir a média dos países ocidentais.
- 95**• Ampliação da gratuidade dos fármacos às rendas inferiores a 80% da renda nacional *per capita*.
- 96**• Aplicação efectiva da obrigatoriedade da prescrição de fármacos genéricos.
- 97**• Cobertura gratuita pola rede pública da totalidade dos serviços de odontologia, oftalmologia, anestésia epidural, interrupção da gravidez e mudança de sexo.
- 98**• Financiamento de 100% dos tratamentos de longa duração: hipertensom, hipercolestolemia, problemas cardíacos, diabetes e alergias crónicas.
- 99**• Criação dum sistema de rastreio preventivo universal e gratuito de periodicidade anual.
- 100**• Incorporação das mais modernas tecnologias em todos os hospitais comarcais, de escáner e ressonância magnética em todos os centros de saúde.
- 101**• Humanização da rede hospitalar.
- 102**• Plano de cama única por quarto e melhoria no atendimento a familiares e visitantes.
- 103**• Livre acesso a todo o tipo de controlos ginecológicos, eliminando a irracional condição de ter superado os vinte anos.
- 104**• Regulação e reconhecimento das medicinas alternativas. Inclusom na cobertura do SERGAS.
- 105**• Aprovação dumha lei de incompatibilidade pola qual @s profissionais do SERGAS nom podam exercer a sanidade por conta própria ou ao serviço de empresas privadas.
- 106**• Ruptura imediata de todos os contratos de serviços geridos por empresas privadas ou semi-privadas e integração destes serviços no SERGAS.
- 107**• Paulatina redução dos acordos com a rede sanitária privada. Dotação de novos hospitais que permitam superar a dependência do SERGAS de grandes áreas privadas como POVISA de Vigo.
- 108**• Incremento do gasto sanitário até atingir umha homologação com a média da UE.
- 109**• Criação de 5.000 vagas de enfermagem e 5.000 de médic@s para paliar os actuais défices de profissionais.
- 110**• Participação das trabalhadoras e trabalhadores na gestão e orientação da saúde.
- 111**• Dotação de um Plano Galego de Saúde Mental (PGSM) que permita paliar as graves deficiências e desequilíbrios geográficos, definindo áreas de acção prioritária.
- 112**• Plano de actuação contra a drogodependência baseado na prevenção e fomento de hábitos saudáveis, com especial incidência na posta em andamento de matérias específicas de estudo de carácter obrigatório no sistema de ensino público e privado da Comunidade Autónoma.
- 113**• A rede sanitária pública da Comunidade Autónoma Galega atenderá todos os tratamentos e dispositivos assistenciais derivados do consumo de drogas.
- 114**• O novo Governo galego potencializará e fomentará a investigação na saúde.
- 115**• Promoção dumha alimentação saudável, e hábitos de vida que contribuam para umha boa saúde.
- 116**• Elaboração dumha lei galega que garanta os direitos de saúde d@s fumadores/as, e a sua aplicação efectiva.
- 117**• Proibição dos pensos de restos de carnes para a alimentação animal.

## Ensino

### Introduçom

O modelo de ensino de um Governo que se defina como progressista e galego deverá apostar claramente por romper as tendências actuais de aquilo que está a ser aplicado polas autoridades espanholas na Galiza.

Isto significa, em primeiro lugar, orientar o ensino para umha clara promoçom do ensino público e a supressom de financiamento a iniciativas privadas e privadas-concertadas. Na actualidade, o desvio de recursos chega ao paroxismo em zonas em que existem centros de titularidade pública com graves carências em dotaçom material, actividades extra-escolares e/ou de pessoal, todo o qual converteu já o ensino privado em maioritário em cidades como Vigo, a Corunha, Ourense ou Ferrol.

Em segundo lugar, significa desligar o ensino da mercantilizaçom a que está ser submetido no quadro da ofensiva neoliberal e imperialista em que nos encontramos, como parte da periferia de um dos centros capitalistas mais poderosos, como é o europeu.

Em terceiro lugar, isto implica eliminar das salas de aulas galegas os mecanismos de dominaçom e transculturizaçom em curso, que favorecem descaradamente a espanholizaçom e a alienaçom da populaçom galega. Bom exemplo do que dizemos é o flagrante incumprimento da legislaçom em matéria de normalizaçom lingüística, ou o fomento da religiom católica nos centros de ensino públicos.

Sendo conscientes dos limites do quadro jurídico-político actual, autonómico, capitalista e espanhol, verdadeiro leito de Procusto para naçons sem Estado como a Galiza, existem medidas que podem ser tomadas desde que contem com a vontade política do novo Governo e impliquem directamente os sectores positivamente afectados por umha mudança como a que propomos (a imensa maioria social galega). No entanto, nom ocultamos que em muitos casos exigirá umha posiçom firme de confronto ao Estado espanhol em defesa de medidas de fundo conteúdo social que batem com o espírito e a letra do sistema educativo que a Galiza padece.

Como pano de fundo, será preciso que o Governo elabore um quadro legislativo próprio que garanta a defesa do ensino como bem social, o acesso em pé de igualdade, a planificaçom nacional própria que a Galiza necessita e a galeguizaçom plena do sistema. Nengum dos quadros legais até agora existentes recolhêrom necessidades tam básicas como essas. Daí que um Governo ao serviço da maioria social galega deva empenhar-se em exigir as modificaçoms legais necessárias ao Estado e aprovar leis próprias acordes com os objectivos de umha açom de governo galega e progressista.

A seguir, relatamos as principais medidas de governo que deverão ser aplicadas, e que podemos resumir no objectivo estratégico de um ensino galego, público, laico, científico e democrático, que tenha em conta a nossa realidade nacional, social, geográfica, económica e lingüístico-cultural.

### Ensino galego

**118•** Reivindicaçom ante o Estado espanhol da assunçom pola Junta da Galiza de todas as competências em matéria de ensino, incluída a Alta Inspeçom, que hoje deixa em maos do Estado o controlo da adequaçom do sistema educativo galego aos alegados interesses comuns espanhóis, contrários às nossas necessidades como povo.

**119•** Denúncia de qualquer intromissom do Estado espanhol em assuntos educativos galegos e elaboraçom de currículos próprios frente à imposiçom estatal de desenhos curriculares maioritariamente elaborados por instâncias alheias à realidade educativa e social galega.

**120•** Imediata eliminaçom de conteúdos curriculares anti-galegos e abertamente espanholizadores, e progressiva reduçom da presença de conteúdos contrários à autoconstruçom da Galiza como naçom.

**121•** Criaçom de um organismo dedicado especificamente à ordenaçom do ensino da Formaçom Profissional que integre todos os sectores implicados na mesma, e que crie um catálogo de qualificaçoms profissionais próprio e reclame o direito à plena competência galega na configuraçom dos currículos.

**122•** Orientaçom da FP para as necessidades reais de umha política socioeconómica orientada para a construçom nacional galega.

**123•** Integraçom da UNED no Sistema Universitário Galego, dependente por completo da Junta da Galiza.

**124•** Aplicação rigorosa de inspecções garantistas dos direitos lingüísticos no sistema educativo galego.

**125•** Reconfiguração das Equipas de Normalização Lingüística nos centros de ensino, dotando-as de funções concretas, orçamentos e objectivos também concretos a cumprir nos centros.

*(Veja-se epígrafe correspondente ao Ensino do capítulo correspondente à política lingüística)*

#### Ensino público

**126•** Ensino obrigatório e gratuito dos 3 aos 18 anos.

**127•** Drástica redução do financiamento do ensino privado, que em 2005 aumentou em 10,5% a respeito do ano anterior enquanto o orçamento no departamento de Educação da Junta só aumento em 6,01%.

**128•** O desvio de dinheiro público a iniciativas privadas tenderá progressivamente à sua desaparición, justificando-se unicamente em casos particulares em que preencha lacunas que o ensino público nom consegue atender e sob umhas condições bem concretas (cumprimento da legislação lingüística, homologação d@s profissionais docentes, garantias de laicidade, fim do elitismo actual verificado na selecção de alunado admitido, fim das práticas sexistas...).

**129•** Aumento do gasto público dedicado ao ensino, que hoje mantém a Galiza por baixo da média estatal. O objectivo deve ser, no médio prazo, atingir entre 8 e 10% do Produto Interno Bruto.

**130•** Plena escolarização das crianças na faixa etária entre 3 e 6 anos.

**131•** Criação de umha rede de centros de ensino infantil que atenda a procura social existente para o cumprimento da plena escolarização gratuita nessa faixa de idade.

**132•** Assunção pola Administração autonómica da manutenção dos centros educativos e das despesas correspondentes a pessoal nom docente nos níveis em que hoje as camaras municipais se vem obrigadas a afrontar esses gastos.

**133•** Departamento específico para o acompanhamento do estado material dos centros, garantindo umha escolarização digna e a manutenção dos centros e materiais com a implicação do próprio alunado e professorado, estendendo a consciência sobre o valor social do património público.

**134•** Dotação de pessoal para a posta em prática de todo aquilo que de positivo a legislação educativa estabelece e até agora ficou no papel, nomeadamente no referente a orientação, integração da diversidade e garantia social (alunado com dificuldades específicas, imigrante, etc), bem como no atendimento de bibliotecas, técnicos informáticos de centro, pessoal administrativo, assistentes sociais, cuidadores/as, etc.

**135•** Em relação com o ponto anterior, eliminação de barreiras arquitectónicas nos centros de ensino e habilitação de instalações que favoreçam a integração de alunado discapitado.

**136•** Especial atenção aos centros rurais e à sua dotação ao serviço de um meio rural socioeconomicamente reordenado para a sua revitalização.

**137•** Retirada de planos educativos e de formação "cedidos" pola Administração a organismos como as centrais sindicais, forma encoberta de controlar a orientação pactista das mesmas e de desatender um aspecto importante da educação como é a formação de adult@s, desempregad@s e trabalhadores/as. A Junta da Galiza assumirá por completo essa função, ainda podendo estabelecer-se algum nível de colaboração concreta com os sindicatos no seu desenvolvimento.

**138•** Redução do rácio de alunos e alunas por turma:

Educação infantil: 1º ciclo, 5 alun@s de 0 a 1 anos; 10 alun@s de 1 ano; 12 alun@s de 2 anos. No segundo ciclo, nom mais de 15 alun@s por turma, reduzid@s a 12 quando houver diversidade etária ou alun@s com necessidades educativas especiais.

Educação primária, secundária e de FP: 20 alun@s por turma, que se reduzirá a 15 no caso de alunado com necessidades especiais. No caso da Formação Profissional, desdobramento de turmas para favorecer a assistência mesmo com número reduzido de alun@s em cada grupo resultante.

**139•** Gratuidade do material e o transporte escolar, bem como do serviço de refeitórios escolares. Poderám ficar excluídos da gratuidade desses serviços segmentos sociais específicos significados polo seu alto poder aquisitivo.

**140**• Aumento das bolsas de ajuda em funçom de critérios principalmente económicos.

**141**• Programa de erradicaçom do analfabetismo funcional em pessoas adultas.

**142**• Revisom das condiçom laborais do professorado galego, que hoje é o pior pago do Estado, estabelecendo um Estatuto Galego da Funçom Pública Docente que actualize e integre no salário base as retribuiçom, garantindo as subas ao ritmo do IPC anual como mínimo e igualando em direitos o pessoal interino e substituto, evitando a hierarquizaçom actual.

**143**• Melhoramento da condiçom laborais (estabilidade, salários, licençom, etc) do conjunto de pessoal nom docente adscrito ao mundo do ensino na Galiza.

#### Ensino laico

**144**• Supressom da religiom dos currículos escolares e dos centros de ensino, relegando-a aos centros de culto e à vida privada de cada pessoa.

**145**• Supressom de concertos e ajudas a centros de ensino privados religiosos.

**146**• Controlo do cumprimento por parte dos centros de ensino privados religiosos da legislaçom educativa no que di respeito a direitos lingüísticos, respeito pola igualdade de género, etc.

#### Ensino científico

**147**• Plano de erradicaçom do fracasso escolar, partindo da dotaçom de professorado, reduçom de rácios, desdobramento de turmas, reforço da açom tutorial, atendimento à diversidade e às dificuldades de aprendizagem, reforço dos departamentos de orientaçom, novos valores opostos à concorrência, ao prémio-puniçom, substituídos por métodos didácticos e pedagógicos co-educativos e igualitários.

**148**• Em relaçom com o anterior, criaçom de departamentos pedagógicos e didácticos e de umha rede de cursos e actividades formativas para o professorado que assegurem a sua contínua posta ao dia e orientaçom científica e social da actividade docente.

**149**• Progressiva supressom de conteúdos curriculares acientíficos e ideologicamente marcados polo seu feroz espanholismo e a negaçom da Galiza como realidade histórica e actual no contexto das naçom europeias sem Estado.

**150**• Traslado da competência sobre todos os centros e organismos de investigaçom científica sediados na Galiza para a Junta.

**151**• Programas de investigaçom nas universidades galegas em funçom das necessidades socioeconómicas e em beneficio do progresso e os direitos da maioria social, em matérias como a sanidade, o ambiente, a educaçom, o desporto, etc.

**152**• Plena integraçom tecnológica e informática nos centros de ensino.

**153**• Alfabetizaçom na informática e Internet para adultos.

#### Ensino democrático

**154**• Implicaçom directa na política educativa dos sectores populares afectados: associaçom de maes e pais, organizaçom estudantis, centrais sindicais. Tanto a planificaçom como a concreçom das medidas devem contar com a sua participaçom e apoio.

**155**• Especial dedicaçom a garantir a difusom de valores contrários ao machismo e o patriarcado no ensino, punindo qualquer orientaçom contrária à igualdade de género entre o pessoal docente ou os materiais escolares utilizados.

**156**• Programas educativos específicos em colaboraçom com as câmaras municipais e os centros de ensino, dirigidos a segmentos sociais determinados, dedicados à educaçom para a saúde, afectivo-sexual, diversidade, igualdade de género, educaçom vial, ambiental, consumo consciente, solidariedade internacionalista, etc.

**157**• Integraçom dos centros educativos nos contextos sociais em que se inserem, facilitando o uso das instalaçom desportivas a pessoas idosas em programas municipais e/ou da própria Junta para promover

práticas saudáveis entre a população galega.

**158•** Recuperação dos claustros como órgãos soberanos de governo dos centros, e dos conselhos escolares como organismos para a eleição das equipas directivas, evitando a intromissão da Administração.

**159•** Reconhecimento da representatividade que corresponde ao alunado nos órgãos de gestão e governo dos centros de ensino, nomeadamente universitários, de secundário e Formação Profissional.

## **Serviços Sociais**

O bem-estar e a igualdade social devem ser o objectivo preferencial de qualquer governo progressista cuja gestão esteja rumada para velar pelo seu povo, especialmente por aqueles sectores sociais mais necessitados, para erradicar assim a pobreza e a exclusão social.

Até o momento, a Junta da Galiza careceu de uma política social que tivesse como objectivo suprimir, ou no seu defeito reduzir, as grandes desigualdades sociais que existem no seio da sociedade galega. A sua intervenção neste campo esteve marcada por burocráticas políticas conservadoras e reaccionárias de beneficência, onde uns serviços sociais mal dotados e com uma limitada cobertura, estavam geridos com base em mecanismos clientelares e caciquistas, favorecedores da mercantilização mediante a privatização paulatina por meio de fundações. A propaganda assistencialista fijo dos serviços sociais um dos principais viveiros eleitorais do PP mediante a manipulação e instrumentalização das pessoas idosas e incapacitadas. O direito a uma pensão e a poder desfrutar de centros de assistência é um direito das trabalhadoras e trabalhadores galegas nom é uma concessão dos governantes. Para NÓS-UP, o novo governo autonómico deve mudar radicalmente as políticas empregadas incremento substancialmente o orçamento nesta matéria, aplicando estratégias racionais e eficazes que saibam cubrir as necessidades e sirvam para o avanço, a integração social, e a transformação social do nosso povo sobre sólidos alicerces de solidariedade, respeito e humanização dumha sociedade em plena desvertebração pelas anti-humanas leis da competência que impõem a ditadura do mercado.

O novo governo galego emprestará especial atenção ao atingir o bem-estar das pessoas idosas, maiores de 65 anos, que no nosso país está à volta do 20%.

**160•** A Junta da Galiza dotará os serviços sociais de uma rede única e descentralizada, de carácter interdisciplinar, que atenda todas e cada uma das necessidades nesta matéria, superando as profundas desigualdades e discriminações geográficas.

**161•** Cada um dos departamentos especializados dotará-se de comissões de assessoramento formadas por sindicatos, colégios profissionais, associações de imigrantes, especialistas e entidades.

**162•** Erradicação da pobreza e da exclusão social mediante um Plano Integral contra a Pobreza e Exclusão Social (PICPES) que aplique nos dois primeiros anos um plano de choque contra esta lacra.

**163•** Alargamento e criação de novos centros e residências para pessoas idosas.

**164•** Paulatina retirada de ajudas e subsídios aos centros privados, abrindo negociações para a sua incorporação à rede pública.

**165•** A Junta da Galiza, por meio do SERGAS, garantirá a assistência no domicílio especializada em pessoas maiores de 75 anos.

**166•** Plano especial de atendimento a doentes de Alzheimer.

**167•** Plano integral de atendimento a pessoas incapacitadas favorecendo a sua integração social, com destaque a sua integração laboral sempre que for possível, mediante convénios e ajudas às empresas que contratem, assim como mediante o impulso do cooperativismo.

**168•** Medidas especiais para favorecer a formação profissional, basicamente o acesso e utilização das novas tecnologias. Reduzir substancial nas tarifas de acesso à Internet, situando-as no nível dos países europeus com quotas de acesso mais baixas.

**169•** Cumprimento da legislação vigente sobre acessibilidade e supressão de barreiras arquitectónicas.

**170•** Ajudas para adaptação da vivenda às necessidades específicas de cada incapacitada.

**171**• Criação de centros de atendimento às pessoas discapacitadas, com conteúdos específicos em função das necessidades: minusvalias físicas e mentais.

**172**• Plano de atendimento ao/à menor que garanta a plena protecção.

**173**• Plano específico para garantir um emprego a tod@s @s internad@s em centros que após cumprir os 18 anos devem abandoná-los.

## **Vivenda, urbanismo, transporte e ordenação do território**

### **Introdução**

A ordenação do território no nosso país vê-se reduzida à concepção mercantilista consubstancial à lógica dos grandes grupos financeiros, industriais e da construção e promoção imobiliárias, que só vem no solo umha mercadoria com a qual fazer negócio. O território converte-se num simples espaço em que especular para usos industriais ou imobiliários com os prédios que nele se levantam. Isto, unido às profundas mudanças na relação da população com o território, tem gerado graves agressões urbanísticas, ambientais, culturais, na imensa maioria da costa e do interior do nosso país.

As cidades e grandes núcleos urbanos, pragadas de vivendas vazias, crescem sem controlo e em muitos casos em ausência de Planos de Ordenação Urbanística, reproduzindo o paradigma de centro-periferia que concentra todas as infraestruturas numha determinada zona, condenando aos bairros exteriores –em que moram as classes populares- à marginalização e a dependência do centro urbano.

O rural despovoou-se, desperdiçando as potencialidades produtivas do nosso campo, provocando um êxodo forçado face à urbe e sucumbindo cada Verão aos incêndios florestais para servir como território virgem face onde expandir a urbanização selvagem sem o mais mínimo controlo e aplicar irracionais políticas florestais sob a direcção das grandes empresas do sector.

O nosso território nacional tende para ser nucleado em torno de imensos e poluentes enclaves industriais, zonas turísticas mercantilizadas até o extremo, um rural desertizado e eucaliptizado, e cidades convertidas em armazéns de pessoas e centros de poder financeiro, construídas com base em critérios de rentabilidade económica para os investidores, unidas entre si por megalíticas auto-estradas e, no futuro próximo, linhas de comboio de alta velocidade.

É necessário encetarmos um novo caminho, submetendo a ordenação do território e o urbanismo às necessidades e interesses da maioria social, por cima de interesses particulares de especuladores e empresários.

### Ordenação do território e urbanismo

**174**• Redacção, tramitação e aprovação de umha nova Lei do Solo Galega (LSG) que contribua para frear as agressões ambientais, urbanísticas e culturais contra o território, e para abrir um novo período caracterizado por um planeamento racional, equilibrado e ao serviço das maiorias sociais.

**175**• Criação dum Plano Nacional de Ordenação do Território e Infraestruturas (PNOTI) baseado na autosuficiência das comarcas para gerar emprego para sua população –impedindo a especulação e infrautilização do solo industrial e facilitando a instalação de empresas-, humanização do espaço urbano – regulando quotas de zonas verdes, densidade habitacional, etc.-, vias de comunicação –priorizando a comunicação intracomarcal e os meios de transporte menos poluentes como os comboios de curto percurso.

**176**• Regularização do planeamento urbanístico municipal gerido por comissões interdisciplinares de economistas, geógraf@s, ambientalistas e outr@s técnic@s, mas também colectivos políticos, sociais, vicinais, etc. excluindo empresários da construção e imobiliárias, ou qualquer elemento com interesses económicos particulares na ordenação do território.

**177**• Modificação da legislação para possibilitar a sobrevivência harmónica dos distintos usos do solo actualmente existentes na Galiza. Supressão de toda as facilidades legais que permitem as constantes requalificações de terrenos que ocupam o solo rural propiciando a suburbanização mediante a construção de urbanizações de luxo e segundas residências.

**178**• Cessão às comunidades vicinais e de montes ou, entom, municipalização, de todo o solo improdutivo.

### Vivenda

**179**• Criação de 150 mil vivendas de titularidade pública construídas pela Junta de Galiza a preços acessíveis e com rendas baixas, e convénios municipais e cooperativas de trabalhadores/as para construir outras 150 mil.

**180**• Desgravamento no Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) pela aquisição ou reabilitação de vivenda para residência habitual.

**181**• Incremento da pressão fiscal aos proprietários de mais dumha vivenda e de moradas vazias.

**182**• Regularização do reparto de orçamentos em infraestruturas a nível municipal, levando em conta o bairro como unidade básica urbana e a paróquia como unidade do território rural; exigindo que a distribuição de partidas orçamentares se realize em função do número de habitantes e aplicando a discriminação positiva para aquelas zonas mais deprimidas em lugar do actual reparto favorecedor das zonas de negócios ou de interesse empresarial.

**183**• Demolição de todos os prédios que incumprirem as legislações urbanísticas, de costas, etc.

**184**• Elaboração dumha legislação específica sobre paisagismo que limite a liberdade na construção, impondo critérios racionais de adaptação ao meio, tanto rural como urbano, e exigência aos municípios para criarem Planos Directores nesse sentido.

**185**• Medidas eficazes de combate ao denominado "feísmo". Endurecimento das legislações sobre qualidade na construção e aumento das inspecções.

**186**• Supressão de toda forma de bairro de lata, facilitando umha vivenda pública de aluguer a preço testemunhal a todas aquelas pessoas que hoje vivem em condições sub-humanas.

#### Transporte

**187**• Medidas concretas para o desenvolvimento autocentrado e ecologicamente sustentável da euro-região, essa imensa área económica configurada pela Galiza e o Norte de Portugal, mediante umha melhoria das comunicações por caminho de ferro e estrada.

**188**• Estabelecimento de convénios e acordos estratégicos com o Governo português para criar umha área socioeconómica especial entre a Comunidade Autónoma e o Norte de Portugal, para melhorar as vias de comunicação e criar empresas mistas com o fim de alargar e aprofundar os intercâmbios, fazendo desta denominada "euro-região" um dos principais motores económicos da Europa.

**189**• Modernização, plena electrificação e alargamento dos caminhos de ferro, intercomunicando todas as cidades galegas entre si.

**190**• Iniciar o processo de criação de umha empresa nacional de transporte que dote a Galiza de umha companhia de caminhos de ferro e umha rodoviária pública que vertebre e coesione o País.

**191**• Paralisação da construção das vias de alta velocidade, substituindo-as por modernas e rápidas ligações de dupla via que articulem a Galiza e permitam o acesso directo à Europa.

**192**• Potencialização e facilidades para o tráfego de mercadorias por comboio, ligando os principais polígonos, zonas industriais e portos com os principais nós ferroviários.

**193**• Modernização e melhorias dos cinco grandes portos comerciais galegos: Corunha, Ferrol, Marim, Vila Garcia de Arouça e Vigo.

**194**• Modernização dos aeroportos galegos, dotando-os dos mais avançados meios técnicos em matéria de segurança, e potencializando as linhas directas com o Porto e Lisboa.

**195**• Posta em andamento de um metropolitano de superfície que ligue e articule a área metropolitana de Vigo, com um ramal específico com a fronteira portuguesa.

## **Ambiente**

O meio natural, para além de outras considerações estéticas ou emotivas, é a base material sobre a qual se desenvolve a actividade humana. Como matéria que é, não é indestrutível, nem os seus recursos são

infinitos, sendo constituído por umha série de ecossistemas amiúde muito frágeis, que já chegaram a nós consideravelmente deteriorados. As agressões ambientais que sofre o nosso país som especialmente graves, em grande parte pola sobre-exploração dos nossos recursos por parte do Estado espanhol, que segue a lógica destruidora e esbanjadora do capitalismo na sua fase mais avançada.

Os governos que regírom os nossos destinos até agora, mudárom a face de grande parte da Galiza, de umha floresta atlántica a um monocultivo de eucaliptos, convertêrom o país dos mil rios no dos centos de barragens, deitárom sobre férteis comarcas níveis de chuva aceda próprios das regions mais industrializadas da Alemanha e a Bélgica, dérom asas aos especuladores do lume, comunicárom-nos com Madrid, mas nom entre nos próprios, convertêrom um acidente mais da lógica criminosa do capitalismo mafioso na mais grande catástrofe ecológica da história recente do País e, empregando umha tecnologia obsoleta, e contra toda a lógica que nom seja a do ganho, convertem o lixo em dioxinas e furanos cancerígenos que respiramos todos os dias. Eis umha selecção dalgumhas das ameaças que temos de confrontar, e a seguir apresentamos algunhas medidas para pôr fim à degradação do País.

#### Rios-Água

**196•** Paralisação imediata de todas as barragens licitadas ou em construção, tanto grandes saltos como as mal chamadas mini-centrais.

**197•** Derrogação definitiva das licenças de aproveitamento hidroeléctrico concedidas no passado.

**198•** Revisão dos processos de licitação das barragens existentes, avaliando o seu impacto ambiental e a legalidade dos procedimentos de licitação, exigindo as responsabilidades que houver, e procedendo à sua demolição, no seu caso.

**199•** Recuperação integral de todos os humídais, proibindo o desenvolvimento de actividades potencialmente prejudiciais nas suas redondezas.

**200•** Recuperação integral dos sistemas fluviais, corrigindo de imediato as agressões urbanísticas, despejos industriais, agrícola-gadeiros e de águas residuais. Delimitação dumha área de protecção para a vegetação de ribeira. Erradicação das espécies animais e vegetais alóctones.

**201•** Construção de depuradoras em todas as cidades, vilas e núcleos de população, empregando tecnologias de tipo natural, de baixo consumo energético.

#### Mar e costas

**202•** Limpeza imediata, completa e integral da costa ainda afectada polo derramamento do *Prestige*, assim como dos fundos marinhos.

**203•** Realização com fundos públicos de um macro-estudo que diagnostique o impacto ambiental e económico provocado polo *Prestige* na costa galega.

**204•** Elaboração urgente de um plano de contingência para acidentes marítimos, que inclua, além dos protocolos de actuação, a dotação de pessoal, material e a aquisição de barcos para a recolha de resíduos tóxicos no mar e rebocadores para auxiliar qualquer navio.

**205•** Fiscalização do tratamento dado ao fuelóleo recolhido procedente do *Prestige*, segundo critérios ambientalistas.

**206•** Análise e avaliação do estado de poluição actual da água e da vida marinha, nomeadamente as espécies dedicadas ao consumo humano. Adopção, se proceder, das medidas restritivas ao consumo que forem necessárias, segundo os estándares mais exigentes de toxicidade.

**207•** Aprovação dumha Lei de costas galega, alargando a distância protegida a partir da linha da preia-mar. Actuação executiva imediata da lei vigente contra todas as vulnerações da mesma.

**208•** Alargamento em número e extensão das áreas de interesse com figuras de especial protecção, e do grau de protecção de todas elas contra qualquer agressão urbanística, industrial, de construção de infraestruturas ou paisagística em geral.

**209•** Proibição da pesca de arrastom em profundidade nas águas galegas. Supressão de qualquer subsídio para os barcos que se dedicarem a esta ou outras artes nom selectivas ou ambientalmente insustentáveis.

**210•** Promoção da frota artesanal em detrimento dos buques industriais.

**211**• Eliminação do interior e proximidades das rias de qualquer actividade ou instalação potencialmente perigosa ou prejudicial para o ecossistema, especialmente REGANOSA (Mugar dos), ENCE (Ponte Vedra), Depósitos de Ferraço (Arouça).

**212**• Suspensão definitiva das licenças para ditas actividades e recuperação do litoral dos aterros legais e ilegais perpetrados. Exigência das responsabilidades legais que houver.

**213**• Paralisação imediata das obras dos portos exteriores da Corunha e Ferrol, avaliando a demolição deste último e a recuperação da envolvente atingida.

**214**• Construção de depuradoras de águas residuais de técnicas de depuração natural, em todas as vilas, cidades e núcleos de população até atingir o despejo zero.

**215**• Protecção das rias contra a construção de infraestruturas ou qualquer outra actividade prejudicial para as actividades extractivas ou os seus valores ambientais.

**216**• Controlo do tráfego marítimo em águas territoriais, endurecendo as sanções por despejos. Controlo e fiscalização da manutenção das embarcações a motor no que di respeito ao emprego de materias poluentes.

**217**• Recuperação e protecção das áreas de pesca e populações piscícolas segundo os mais estritos critérios conservacionistas. Subsídios para a frota atingida.

**218**• Redução da acuicultura a explorações de pequenas dimensões e impacto reduzido. Desmantelamento das grandes piscifactorias e das construídas em áreas de interesse ambiental.

**219**• Proibição do emprego de pensos feitos com restos de carnes na aquicultura.

**220**• Identificação obrigatória dos produtos provenientes da acuicultura.

#### Biodiversidade e política florestal

**221**• Alargamento das áreas naturais dotadas de figuras de protecção, reforçando estas, e criando a figura de Reserva Integral para espaços especialmente sensíveis. Todas as figuras de protecção incluirão em todo o caso a proibição de instalações e actividades tais como barragens, parques eólicos, cultivos florestais e explorações mineiras, assim como a passagem de novas vias de comunicação ou transporte de energia.

**222**• Elaboração de um catálogo de espécies protegidas e as medidas de protecção, assessoradas polos critérios das organizações ambientalistas, sem poderem influir interesses cinegéticos, industriais, pesqueiros, agro-gadeiros ou outros quaisquer. Normas de protecção em concordância.

**223**• Estabelecimento de corredores ecológicos que comuniquem as áreas naturais isoladas actualmente por vias de comunicação desestruturadoras como autovias e vias rápidas.

**224**• Criação dum serviço florestal e ambiental nom eventual que se dedique nom só a tarefas de vigilância e extinção do lume, mas também à vigilância cinegética, protecção de rios, cuidado de espaços protegidos, etc, com autoridade e autonomia para impor sanções.

**225**• Elaboração de normativas que tornem inútil, para os interesses que potencialmente provocam os fogos florestais, atingir os seus objectivos, quer sejam urbanísticos, quer madeiros, gadeiros, cinegéticos, etc. Proibição das "queimas controladas", e em geral o emprego do lume como ferramenta para agir sobre o meio.

**226**• Eliminação paulatina da flora e fauna alóctones. Adopção dumha nova política florestal baseada nas espécies frondosas autóctones e tendente à desapareção do eucalipto (*eucalyptus globulus*), pinheiro insigne (*pinus radiata*) e redução do mal chamado pinheiro do país (*pinus pinaster*). Estabelecimento dumha moratória de dez anos neste sentido.

**227**• Promoção das indústrias madeiras compatíveis com esta política florestal e adequação da indústria pasteira aos imperativos da nova política florestal e aos mais estritos critérios ecológicos.

**228**• Apoio à certificação florestal FSC, *Forest Stewardship Council*, (Conselho de Administração Florestal).

**229**• Proibição da importação de espécies alóctones para qualquer fim, nomeadamente as quintas de cria para a indústria peleiteira. Proibição desta actividade especialmente cruel com os animais, agressiva para o ambiente e destinada à obscena ostentação burguesa.

**230**• Declaração da Galiza como país livre de transgénicos, proibição de culturas geneticamente modificadas em aplicação do princípio de precaução para a segurança alimentar e a saúde pública, e o perigo para a biodiversidade, pelo carácter invasor que ditas culturas têm.

**231**• Lei de etiquetagem de alimentos que obrigue a identificar os produtos que contiverem qualquer componente geneticamente modificado. Campanha de sensibilização pública ao respeito.

**232**• Promoção da biodiversidade da flora silvestre e das espécies agrícolas, difundindo as variedades autóctones e promovendo a sua cultura. Criação dum banco de sementes.

**233**• Reforma do Conselho de certificação de agricultura ecológica, apoio a estas explorações, ao cooperativismo e à comercialização sem intermediários.

**234**• Elaboração dumha Lei galega de protecção animal, que inclua a proibição das touradas, achegas de bois, e todas aquelas práticas que, ainda amplamente estendidas e socialmente aceites, impliquem um maltrato ou crueldade para os animais.

**235**• Dotação de refúgios para animais segundo as necessidades reais para assegurar umha existência digna.

#### Transporte

**236**• Promoção do transporte público e acessível, como meio prioritário de locomoção, denegando progressivamente espaços na cidade e nas vilas ao automóvel privado. Política de infraestruturas consoante este objectivo.

**237**• Construção de novos caminhos de ferro que articulem o território e linhas de proximidade que vertebrem as comarcas.

**238**• Promoção decidida da bicicleta e a sua intermodalidade, em condições de segurança.

**239**• Paralisação imediata da construção de vias de comunicação orientadas para o automóvel privado e lesivas com o meio, como auto-estradas, autovias, e caminhos de ferro de alta velocidade.

**240**• Criação de empresas públicas de transporte comarcais com intervenção da Junta da Galiza.

**241**• Legislação urbanística em função das necessidades do transporte sustentável.

**242**• Expansão do transporte marítimo, especialmente no interior das rias.

#### Energia

**243**• Declaração da Galiza como país desnuclearizado.

**244**• Abandono no curto prazo da combustão de carvão, transformando as centrais térmicas em ciclo combinado de gás.

**245**• Promoção a grande escala da energia solar e das práticas de poupança energética, mediante subsídios à autosuficiência energética doméstica por via solar, mini-eólica, geotérmica ou qualquer outra de carácter sustentável.

**246**• Construção de plantas de biomassa que permitam produzir energia com o material gerado na limpeza dos montes e o restolho agrícola.

**247**• Supressão das tarifas eléctricas especiais às indústrias, que alteram o preço de custo de produtos cuja fabricação tem grande impacto ambiental, e externalizam os custos ambientais, além de promoverem o esbanjamento energético a grande escala.

**248**• Racionalização da produção e distribuição de energia, contribuindo para a eliminação de redes de transporte, que em todo o caso serão modificadas consoante o seu afastamento dos núcleos de população.

**249**• Ajustamento entre a produção energética e as necessidades do País. Finalização do saque energético para o exterior.

**250**• Plena electrificação do rural.

**251**• Paralisação imediata da licitação e construção de parques eólicos e revisão do impacto dos já construídos para a sua eventual supressão.

**252**• Elaboração periódica dum estudo rigoroso do balanço energético da Galiza, para a optimização e adequação dos recursos às necessidades.

**253**• Sensibilização pública do impacto provocado pelas actuais fontes energéticas.

**254**• Superação dos objectivos marcados pelo protocolo de kyoto.

#### Resíduos

**255**• Derrogação do modelo SOGAMA de incineração centralizada. Instauração da reciclagem descentralizada segundo o modelo Barbança-Lousame, com plantas para uma ou várias comarcas, reduzindo assim o transporte.

**256**• Lei de embalagens que grave o excesso da mesma, e o emprego de materiais pouco ecológicos.

**257**• Sensibilização pública sobre a necessidade da redução do lixo produzido, a necessidade da sua reciclagem, e a reutilização dos materiais e embalagens.

**258**• Racionalização dos hábitos de consumo, promoção da triagem ou separação dos resíduos em origem, e a compostagem caseira.

**259**• Exigência imediata e executiva às indústrias, hotelaria, comércio e outras actividades que geram grande quantidade de resíduos, de efectuarem uma minuciosa triagem em origem do lixo.

**260**• Acção decidida contra o despejo incontrolado de resíduos de todo o tipo.

**261**• Estabelecimento e estrito acompanhamento do cumprimento das normas para o tratamento de resíduos especiais, industriais, agro-gadeiros, sanitários e perigosos.

**262**• Declaração imediata da Junta da Galiza contrária à que Galiza possa ser lugar de tratamento ou lixeira de resíduos gerados fora do seu território.

**263**• Proibição de emprego de combustíveis e materiais especialmente contaminantes como fuelóleos pesados, amianto, etc.

**264**• Investigação e desenvolvimento de materiais, técnicas e tecnologias que contribuam para a consecução e implementação dos objectivos citados.

#### Educação Ambiental

**265**• Introdução no ensino primário e secundário de conteúdos que promovam uma visão ambientalista da natureza e o meio, relativizando e questionando a visão utilitarista e curtoprazista que o capitalismo predador difunde.

**266**• Estes conteúdos serão leccionados por pessoal com a preparação e a motivação ajeitadas. Estes profissionais desenvolverão a sua actividade também em centros sociais, associações vicinais, centros culturais, da terceira idade, etc.

**267**• Os media galegos de titularidade pública produzirão espaços de conscientização e educação ambiental para o conjunto da população.

**268**• A Junta da Galiza informará as indústrias, gadeir@s, agricultores/as e outros sectores produtivos dos procedimentos para cumprirem com as suas obrigações ambientais.

## **Mulher**

O patriarcado, como elemento fundamental do sistema capitalista que padecemos, exerce a sua pressom sobre as mulheres, manifestando-se dos mais múltiplos jeitos.

No nosso país, as cifras de agressons, violaços, discriminaço labora e todo o tipo de açons e factores que colaboram directa ou indirectamente com a dominaço e exploraço da mulher nom diminuem, senom muito polo contrário, som cada dia mais alarmantes; segundo dados do Ministério espanhol do Interior, por volta de 170.000 galegas padecem algum tipo de violêcia e 94% a maos das suas parelhas. A Galiza necessita que, com a chegada do novo governo, as cousas comecem a mudar hoje, sem demora. Os evidentes avanços a nível formal logrados polas mulheres nas últimas décadas estão muito longe de qualquer situaço que se aproxime da igualdade real, por muito que os diferentes aparelhos de reproduço ideológica do capitalismo teimem em transmitirem o contrário.

As mulheres queremos ser ouvidas e tidas em conta, nom podemos ceder espaço ao inimigo, nem deixar que o tempo ponha as cousas no seu sítio. As mulheres galegas queremos soluços reais aos nossos problemas, (discriminaços salariais e laborais, agressons sexuais, maltratos); nom mais faladuras nem falsas alternativas que nom servem para nada mais que causar-nos mais desespero.

Para NÓS-UP, o novo Governo nom pode ficar nas meras declaraços ante esta problemática; por isso consideramos imprescindível adoptar umha bateria de medidas tendentes a corrigirem um diagnóstico que na teoria ninguém questiona, mas que na prática mui poucos governos mostram umha decidida vontade de superar.

### Laboral

**269•** Campanha da Inspecço de Trabalho em todas as empresas, convênios, negociaços colectivas, etc, rumada a acabar com a diferenciaço salarial entre sexos, penalizando aquelas empresas em que se demonstrar a existêcia das mais variadas formas de discriminaço. A Junta da Galiza criará um serviço especial de inspecço dirigido e conformado exclusivamente por mulheres para investigar os contratos e as condições laborais das trabalhadoras.

**270•** Políticas efectivas em prol da igualdade de oportunidades no âmbito labora, premiando, com benefícios fiscais e subsídios, aquelas empresas que possuem umha percentagem elevada de mulheres em postos de responsabilidade.

**271•** Promoço de cooperativas de mulheres. A Junta da Galiza promocionará e apoiará com ajudas e subsídios especiais toda forma de trabalho cooperativo conformado exclusivamente por mulheres.

**272•** Alargamento paulatino da rede pública de infantários com horário flexível, adaptado ao mercado labora, tendente à atender a totalidade da procura existente, mediante convênios de colaboraço com as Câmaras Municipais.

**273•** Incremento dos refeitórios escolares e garantias do correcto funcionamento dos que conformam a rede pública.

**274•** Garantia dumha eficaz e segura rede de transporte escolar em todo o território da Comunidade Autónoma.

**275•** Incremento das reformas das trabalhadoars galegas, actualmente entre as mais baixas da Uniom Europeia, com o objecto de igualá-las à media das comunidades autónomas com pensons mais elevadas.

**276•** Reforma da legislaço labora das trabalhadoras domésticas, suprimindo todas as relaços laborais de carácter especial, que passariam a ser regidas polas relaços laborais ordinárias.

As trabalhadoras domésticas terão direito a idênticas prestaços (desemprego, incapacidade temporária, reforma, etc) às do resto de assalariad@s acolhid@s ao regime geral da Segurança Social.

**277•** Implementaço paulatina dum salário para as trabalhadoras domésticas nom remuneradas, popularmente conhecidas como *donas de casa*, assim como a sua integraço efectiva no Regime Geral da Segurança Social.

**278•** Pensom nom contributiva para todas as trabalhadoras domésticas nom remuneradas.

**279•** Políticas efectivas no PGE (Plano Galego de Empleo) de integraço das imigrantes residentes na Galiza, com ajudas e subsídios as empresas que as contratarem.

**280•** Criação de políticas laborais específicas destinadas a fomentar a independência económica das mulheres maltratadas, priorizando a sua contratação nos centros de trabalho.

**281•** Obrigatoriedade da licença de maternidade e paternidade independentes, por um período de sete semanas com íntegra percepção salarial.

**282•** Prorrogação da licença por maternidade e paternidade a doze semanas mais, com retribuição salarial não inferior a 75%.

**283•** Todas as licenças por maternidade ou paternidade serão preenchidas por mulheres, como medida de acção positiva para combater o elevado desemprego feminino.

**284•** Criação de um serviço municipal de baby-sitters com apoio da Junta da Galiza, para atendimento e assistência das crianças na casa.

**285•** O SERGAS criará um serviço diurno de assistência e cuidado de pessoas idosas, doentes e incapacitadas, mediante convénios de colaboração com as Câmaras Municipais.

**286•** A Junta da Galiza outorgará ajudas económicas a todas aquelas trabalhadoras domésticas não remuneradas que emprestem assistência a pessoas idosas, doentes, incapacitadas, com especial destaque para os casos de doentes crónicos e terminais.

**287•** Supressão dos convénios colectivos de qualquer incentivo laboral em relação com o casamento.

**288•** Eliminação em todo convénio colectivo de cláusulas discriminatórias referentes às roupas, imagem externa, linguagem, divisão do trabalho por género, etc.

**289•** Denúncia dos utentes da prostituição como cúmplices do comércio e exploração de mulheres.

#### Educação

**290•** Instauração dum modelo co-educativo de ensino galego, que elimine estereótipos e que atenda às necessidades tanto de mulheres quanto de homens, de maneira global e não baseado em questões de género.

**291•** A Junta da Galiza terá em andamento um plano nacional de combate às mais variadas formas de sexismo, em colaboração com toda a comunidade escolar e as organizações feministas e de mulheres, com o objecto de mudar mentalidades e erradicar preconceitos e atitudes sexistas, com o objectivo de dar passos firmes na construção dumha sociedade igualitária.

**292•** Revisão das bibliografias para eliminar conteúdos inapropriados. A Junta da Galiza estabelecerá convénios com as editoras galegas, associações sócio-pedagógicas e sindicatos do ensino para mudar os actuais livros de texto.

**293•** Incluir no currículo escolar matérias que tenham como objectivo que a juventude adquira umha atitude crítica face ao machismo em todas as suas variantes.

**294•** Cursos de autodefesa para as mulheres nas escolas, especialmente para as adolescentes.

**295•** Recuperação e reconhecimento do papel jogado pelas mulheres ao longo da história em todos os âmbitos da sociedade. Instauração da matéria História das Mulheres em todos os itinerários educativos da ESO e o Bachelato, e criação dumha cátedra da História da Mulher nas universidades galegas.

**296•** Fomento do associacionismo feminino entre o estudantado.

**297•** Criação da matéria de Educação Sexual leccionada por profissionais.

**298•** Plano Galego de Alfabetização de mulheres com o objectivo de erradicar o analfabetismo, atender à formação integral de adultas e introduzir a utilização das novas tecnologias entre as mulheres com mais de 40 anos.

**299•** Fomento do desporto feminino de base.

#### Saúde, direitos sexuais e reprodutivos

**300**• Inclusom na rede sanitária pública dumha revisom ginecológica anual, assim como consultas ginecológicas em todos os centros sanitários, com especial destaque na prevençom e detençom precoz do cancro da mama, atendimento da menopausa e, no controlo de doenças de transmissom sexual.

**301**• Gratuidade das operaçom da mudança de sexo.

**302**• Criaçom de equipas de atendimento primário orientadas para a informaçom sexual das adolescentes.

**303**• Eliminaçom na sanidade pública da objecçom de consciência do pessoal sanitário em relaçom aos direitos sexuais e reprodutivos.

**304**• Direito ao aborto, livre e gratuito na rede sanitária pública.

**305**• Incremento da rede de Centros de Orientaçom Sexual, especialmente dirigidos às moças.

**306**• Garantia de acesso gratuito da juventude aos métodos anticonceptivos e à informaçom sexual necessária.

**307**• Gratuidade da pílula pós-coital, bem como disponibilizaçom da mesma nos serviços de urgência.

#### Publicidade e meios de comunicaçom

**308**• Utilizaçom dumha linguagem nom sexista em todos os âmbitos públicos, nomeadamente nos meios de comunicaçom e no sistema educativo.

**309**• Nos meios de comunicaçom de titularidade pública, eliminaçom do uso denigrante, agressivo e vexatório das mulheres na publicidade e em qualquer outro espaço da programaçom.

**310**• Retirada de subsídios e ajudas àqueles meios de comunicaçom que mostrarem umha imagem denigrante da mulher.

**311**• Controlo, análise e retirada da televisom de aqueles espaços que diariamente oferecem conteúdos supostamente destinados às mulheres, que só contribuem para dominaçom, exploraçom e denigraçom da mulher. Retirada igualmente de aqueles "shows" que empregarem como "engodo" mulheres-objecto.

**312**• Retirada de qualquer subsídio directo ou indirecto destinado à Igreja católica ou a qualquer tipo de entidade ou organismo que, longe de contribuir positivamente para a igualdade social, for contra os interesses, cultura e formaçom da mulher.

Todas esses subsídios serám reinvestidas em políticas efectivas de superaçom da actual situaçom de desigualdade que padecemos as mulheres e demais colectivos discriminados polo patriarcado.

#### Violência machista

**313**• Criaçom dumha rede de andares gratuitos para as mulheres vítimas da violência machista e também para as suas filhas ou filhos (se tiverem).

**314**• Serviço de emergência as 24 horas a disposiçom das mulheres que sofrem maus tratos.

**315**• Aumento da aplicaçom de medidas preventivas como o "afastamento", recolhidas na Lei de Ajuizamento Criminal e no Código Penal.

**316**• Aplicaçom da Lei de protecçom de testemunhas às mulheres ameaçadas.

**317**• Criaçom em todos os julgados do turno de ofício específico para mulheres.

**318**• Políticas laborais que garantam o acesso ao mercado laboral das mulheres agredidas, garantindo a sua independência económica.

## **Juventude**

### **Introduçom**

Se quigermos fazer um diagnóstico da situação material da juventude galega, chegaria com compilarmos os problemas que mais gravemente afectam ao conjunto das classes populares e aumentá-los exponencialmente.

A juventude galega padece na vida diária as piores condições de sobre-exploração, temporariedade e sinistralidade laborais, com uma taxa de precariedade de 70%. Som as principais vítimas das consequências dum modelo educativo ao serviço dos interesses empresariais, espanholizado, patriarcal e acientífico; som as moças que a diário têm que suportar vexames, violações, malheiras e morte a mãos dos homens, educadas como som para servirem e obedecerem. A juventude é a presa mais fácil do modelo de lazer alienante, individualista e machista que o Capital oferece como única saída à frustração de carecer de futuro e expectativas.

É por estes e por mais motivos que o novo "Governo progressista" deve tomar medidas urgentes destinadas a paliar, nem que só seja superficialmente, a grave situação que padece o futuro da Galiza. É necessário adoptar medidas urgentes contra um dos sectores sociais mais desprotegidos e desfavorecidos nos 16 anos de *fraguismo*.

**319**• Eliminação dos contratos de práticas e de aprendizagem e remuneração das práticas realizadas durante a Formação Profissional como qualquer outro contrato de trabalho.

**320**• Aumento das inspecções de trabalho e perseguição legal das empresas que explorarem jovens irregularmente ou sem contrato laboral, impondo sanções administrativas e solicitando penas de prisom aos empresários.

**321**• Proibição das ETTs e retirada de qualquer ajuda, concessom, contrato ou convénio da administração com as empresas que recorrerem aos seus serviços.

**322**• Retirada imediata de todos os subsídios, contratos, concessoms e convénios da Junta da Galiza com aquelas empresas que empreguem jovens como mão de obra barata em contratos temporários.

**323**• Financiamento a fundo perdido dumha percentagem do aluguer da morada proporcional aos rendimentos dos jovens (com um máximo de 100%) que garanta o direito à vivenda.

**324**• Aumento significativo dos planos de integração ao mundo do trabalho mediante a criação de ateliers de formação remunerados cujo alunado tenha prioridade no acesso ao emprego público.

**325**• Redução do preço do transporte a toda menor de 28 anos anos, desempregada ou estudante.

**326**• Adaptação do sistema sanitário às necessidades da juventude: gratuidade de todos os métodos anticonceptivos, assim como do aborto, cobertura integral dos tratamentos de desintoxicação das drogas.

**327**• Estudo e campanha específica e permanente sobre os hábitos alimentares da juventude para reduzir aquelas doenças e transtornos específicos como anorexia e bulimia.

**328**• Alargamento de unidades especializadas no tratamento destas patologias polo SERGAS.

**329**• Legalização de todas as drogas para reduzir o seu consumo e derrotar ao narcotráfico. A Junta da Galiza facilitará a venda de substâncias actualmente proibidas em farmácias ou centros especializados sob a administração e controlo de autoridades sanitárias.

**330**• Posta em andamento de um Plano Galego de Prevenção do consumo de drogas (PGPCD).

**331**• Medidas específicas de reabilitação física e social da juventude drogodependente. Medidas de reinserção laboral, mediante cursos de formação profissional e facilidades para sua contratação na função pública e na empresa privada.

**332**• Criação de centros públicos de desintoxicação e paulatina redução dos subsídios aos centros privados de acolhida.

**333**• Gratuidade total do ensino, de matrículas até livros, habitação, deslocamentos e todos os gastos derivados da condição de estudante quando os rendimentos familiares forem insuficientes para o seu mantimento.

**334**• Introdução no ensino público de cadeiras de educação sexual e autodefesa para moças.

**335**• Criação dumha rede de locais e espaços públicos destinados à organização de actividades culturais, desportivas e de lazer geridas por jovens e abertas ao tecido associativo juvenil.

**336**• A Junta da Galiza dotará os principais núcleos urbanos e cabeças de comarca de locais públicos para manter relações sexuais, garantindo plena informação sobre o uso de anticonceptivos e formação sexual.

**337**• Abertura, no mínimo, de umha Casa da Juventude em cada vila capital de comarca.

**338**• Cessão de espaços na RTVG para serem geridos exclusivamente por jovens, abertos ao tecido associativo juvenil.

## Língua

### Introdução

Partimos de umha situação de grande precariedade, que responde a toda umha trajetória histórica que conduziu a nossa língua à marginalidade através de diversas fases, passando-se da introdução elitista do espanhol em âmbitos institucionais reduzidos, à progressiva extensão sobretudo em meios urbanos e classes abastadas, apoiada pelo crescimento do aparelho administrativo e a introdução de inovações no tecido socioeconómico, que sempre caminháram a par e passo do espanhol.

Durante o último século, a imposição institucional do espanhol viveu etapas de proibição factual do uso público e formal do galego, durante quatro décadas de franquismo, e outras de aparente permissividade que disfarça a permanência dos mecanismos sociais que garantem ao espanhol a hegemonia efectiva. É o caso das três décadas de Restauração Bourbónica que se seguiram à morte do ditador, em que o galego atingiu mesmo estatuto de co-oficialidade umha legislação pseudo-protectora, ao tempo que o número de falantes caiu até os níveis mais baixos da história.

O domínio quase ininterrompido durante as últimas décadas do Partido Popular, encarnáram essa estratégia de assimilação pseudo-democrática, que reconheceu direitos individuais sabendo que não iriam ser cumpridos graças à manutenção das molas do poder ao serviço da espanholização.

A gravidade da situação actual exige portanto medidas extraordinárias de apoio à recuperação e extensão do nosso idioma nacional, mediante a garantia do exercício dos direitos lingüísticos entendidos principalmente como direitos colectivos do nosso povo, reservando para o espanhol o direito individual de qualquer pessoa que quiser usá-lo.

Se realmente existir umha vontade real no novo executivo autónomo de promover os direitos lingüísticos do nosso povo, deverá encaminhar-se a acção de governo em direcção ao reconhecimento da territorialidade lingüística e da oficialidade preferente do galego no território da Comunidade Autónoma da Galiza, ao tempo que se promovem acções efectivas em apoio das comarcas excluídas do nosso país polo actual Estatuto de Autonomia. Sabemos que umha autonomia limitada como a que a Constituição espanhola outorga à Galiza não serve para garantir a recuperação do galego como a nossa língua nacional com todas as consequências, mas isso não significa que não possam ser tomadas algumas medidas favoráveis, ainda que para terem alguma efectividade deverão entrar quase sempre em conflito com o próprio Estado, que não deixará de defender as posições do espanhol.

Neste terreno de maneira especial, sobram declarações de intenções e faltam medidas concretas orientadas na direcção certa, algumas das quais são apontadas a seguir, ordenadas por áreas de acção sócio-política.

Deverá ter-se em conta que, ao contrário do que acontece com outras áreas e acções de governo, a política lingüística tem um carácter transversal que torna necessário estender as planificações e acções ao conjunto de departamentos.

### Diagnóstico

É preciso institucionalizar o estudo e acompanhamento do estado da comunidade lingüística galega com critérios científicos e umha sistematicidade até hoje inexistente. Se bem é certo que existem estudos gerais como o Mapa Sociolingüístico Galego, de 1991, e outros parciais, como os periodicamente inseridos em inquéritos do Instituto Galego de Estatística, é injustificável que estejamos ainda à espera de umha nova edição do MSG quinze anos depois da primeira. É necessário realizar permanentes estudos de campo que garantam a publicação de mapas ou inquéritos sociolingüísticos do conjunto do País com umha periodicidade não superior a cinco anos, que sirvam de guia para conhecer com pormenor a evolução dos usos e o conhecimento social da nossa língua.

## Legislação

A legislação actual em matéria lingüística proclama estar ao serviço de um modelo inviável que consagra um "bilingüismo equilibrado" que nom foi aplicado nem existe em nengum país do mundo. A realidade é que funciona para evitar o progresso social e funcionalmente significativo do galego, marcando balizas que nom pode transbordar, e daí a sua efectividade no avanço do espanhol como principal língua de uso social na Galiza nas últimas décadas. O recentemente aprovado Plano Geral de Normalização Lingüística nom rompe com o espírito nem com a letra da legislação anterior, senom que se limita a actualizá-la e dar-lhe continuidade, fazendo de conta que pretende um novo avanço para o galego.

Por isso é necessário que o novo governo trabalhe desde o primeiro dia no estudo de legislaçons vigorantes noutras naçons em que sim se verificam avanços reais na recuperaçom social das línguas próprias. A partir daí, e da realidade e as necessidades concretas da nossa comunidade lingüística, deve ser elaborada um novo quadro legal garantista que situe o galego como primeira língua da Galiza, no caminho de constituí-la em única língua oficial, eliminando flagrantes discriminaçons como a que estabelece como obrigaçom o conhecimento do espanhol e só reconhece o direito a conhecer o galego.

## Padronizaçom

### Escrita

- Abertura de um processo de debate que inclua todos os sectores académicos, culturais e sociais comprometidos com a língua e que conduza para umhas conclusons que sirvam para o estabelecimento de um novo padrom escrito acorde com as necessidades actuais do galego e com a sua autenticidade histórica e genética. Reorientaçom para o âmbito gráfico próprio e ruptura com a tendência isolacionista e pró-espanhola actualmente imperante em matéria de representaçom gráfica, morfossintactica e léxico-semántica.

### Oral

- Urgente posta em andamento de um processo académico rumado para o progressivo estabelecimento de um padrom oral que sirva de modelo de correcçom, partindo da autenticidade fonética e entonacional da nossa língua, ainda relativamente bem conservada nos falantes de mais idade. Este labor, até hoje nunca encetado nem fomentado por nengumha administraçom, permitirá protegermos o galego da sua progressiva hibridaçom com o espanhol e actuará de maneira determinante nos meios de comunicaçom, no ensino e na Administraçom, para socializar um modelo digno de língua, banindo a ameçada actual de dialectalizaçom.

## **Movimentaçom social**

Umha política lingüística como a que a Galiza precisa, contando com as barreiras e entraves que a arquitectura institucional espanhola situará ante um Governo que pretenda realmente galeguizar, só pode ser aplicada contando com o apoio decidido do movimento popular. Por isso é fundamental apoiar as iniciativas já existentes: entidades normalizadoras sectoriais, sindicatos, associativismo de todo o tipo, organizaçons estudantis, viciniais, etc; e fomentar o surgimento de novas entidades autoorganizadas. A dotaçom de recursos de todo o género a essas iniciativas populares favoráveis à língua irá acompanhada pola sua directa implicaçom na elaboraçom e aplicaçom de cada um dos planos e propostas sectoriais que a seguir som relatadas.

## Administraçom, justiça, sanidade

Existe umha tendência institucional a confundir normalizaçom social com galeguizaçom administrativa, quando esta é só umha parcela concreta da política lingüística. Contodo, nom deve ser desprezada a sua importância, partindo-se do pouco caminho já andado para aprofundar a galeguizaçom efectiva da administraçom autonómica e influenciando na normalizaçom das outras administraçons actuaentes em território galego, com medidas concretas como:

**339**• Completa galeguizaçom de todo o tipo de documentaçom emanada da Junta da Galiza, incluindo todos os departamentos e organismos dependentes da mesma.

**340**• Exigência do conhecimento e o uso correcto da nossa língua para o acesso a postos na Administraçom autonómica, a começar polos políticos e cargos públicos do mais alto nível e terminando pola última ou último funcionário ou empregado laboral ao serviço da Junta da Galiza. Esta exigência virá explicitada em todas e cada umha das provas de acesso convocadas.

**341**• Criaçom de umha autêntica rede de formaçom lingüística ao serviço do pessoal da Administraçom, que inclua isençons horárias para poder assistir a aulas e actividades formativas que terám exigências concretas

quanto ao uso oral e escrito no posto de trabalho por parte dos trabalhadores e trabalhadoras ao serviço da Junta da Galiza. Estamos a falar de actividades formativas de longa duração com incentivos profissionais para fomentar a aquisição de uma alta competência e uso sistemático da nossa língua, contribuindo assim para o seu prestígio nos âmbitos de uso formal. Esta estratégia incluirá a ampliação do número de profissionais docentes de galego e a melhoria da sua formação didáctica específica.

**342.** A Junta da Galiza alargará a estratégia formativa às administrações locais, mediante convénios estáveis com as câmaras municipais, ao tempo que velará pelo respeito efectivo das diversas administrações actuantes na Galiza para com os direitos lingüísticos d@s galeg@s.

**343.** Estabelecimento de convénios de relação e colaboração com as administrações públicas portuguesas, brasileiras e doutros países de língua oficial portuguesa, orientados a favorecerem intercâmbios que ajudem na reorientação sociolingüística para o âmbito internacional que por língua, história e conveniência futura nos é próprio.

**344.** Aplicação de critérios lingüísticos à hora de estabelecer relações de qualquer género com cartórios notariais, gestorias, câmaras de comércio, corretorias, gabinetes de advogad@s, seguradoras, arquitect@s e todo o tipo de empresas relacionadas com a Administração autonómica, estabelecendo como condição o uso da nossa língua por parte das entidades privadas que tratem com a Junta da Galiza.

**345.** Criação de um organismo público de coordenação inter-institucional que inclua todas as administrações actuantes na Galiza, que acompanhe e coordene as medidas normalizadoras, favorecendo a sua efectividade, avaliando resultados e corrigindo erros ou problemas.

**346.** Campanhas periódicas informativas e de apoio às iniciativas normalizadoras, sempre sustentadas em factos e passos concretos e nom na pura "afectividade", vincando nom só a auto-estima lingüística, como sobretudo a sua necessidade e utilidade social.

**347.** Admissão de qualquer escrito em galego, independentemente da opção gráfica adoptada.

No caso da Justiça, estamos na actualidade ante o âmbito paradigmático da imposição do espanhol e a discriminação d@s galegofalantes (e escreventes). O labor de restauro dos nossos direitos lingüísticos nos julgados que funcionam na Galiza deverá ser decidido.

**348.** Garantir-se-á que todo galego e toda galega seja atendida na nossa língua, facilitando a capacitação da totalidade do pessoal adscrito a essa administração, a partir de um convénio estratégico com o Ministério espanhol da Justiça rumado para esse fim, que estabeleça objectivos, etapas e prazos concretos.

**349.** A rotulagem das instalações será integralmente galeguizada.

**350.** A docência universitária será galeguizada para facilitar a galeguização d@s nov@s profissionais da Justiça.

**351.** A matéria de Galego e de Sociolingüística serão incluídas nos planos de estudos de Direito nas universidades galegas, garantindo assim um conhecimento adequado da realidade social quanto à língua e um empenho na defesa dos direitos lingüísticos galegos por parte d@s profissionais do Direito.

**352.** Aplicar-se-á um plano de formação com licenças para estudo da nossa língua e cursos constantes orientados especialmente para as necessidades desse campo profissional.

**353.** O conhecimento e uso do galego será critério indispensável para o exercício profissional nos órgãos judiciais da Galiza.

**354.** Toda a legislação e documentação utilizada na administração da justiça será galeguizada, reclamando a edição na nossa língua de toda a emanada do Estado espanhol com aplicação na Galiza.

**355.** Extensam a cartórios notariais, gabinetes de advogados e outros organismos privados do critério lingüístico como condição para trabalhar com a Administração autonómica e de Justiça.

**356.** Convénios com as ordens profissionais para a sua galeguização.

A garantia de galeguização efectiva estenderá-se a todos os campos de actuação administrativa e de relação com o povo galego, como é o caso da Sanidade.

**357.** Formação lingüística do pessoal sanitário já a partir dos centros de ensino universitário ou de formação profissional, com a galeguização da docência.

**358**• A documentação de todo o tipo (receitas, folhetos, etc.) será editada e distribuída na sua totalidade em galego.

**359**• A rotulagem dos centros sanitários públicos será na nossa língua.

**360**• Convénios concretos com as farmácias e ordens profissionais (farmacêutic@s, médic@s, enfermeir@s, etc) para a sua galeguização.

#### Ensino

Neste âmbito é bem evidente a desigualdade legal e prática existentes, bem como o incumprimento de direitos lingüísticos fundamentais do nosso povo. Por isso urge tomar medidas firmes que mudem a orientação do ensino, compensando tantos anos de imposição da língua do Estado.

**361**• Exigência efectiva do cumprimento da legislação no que ela tem de favorável para a nossa língua, à espera da aprovação de umha nova normativa garantista para os direitos lingüísticos d@s galeg@s.

**362**• Estabelecimento de umha prova específica de Galego nas provas de acesso à função docente em qualquer dos seus níveis (do infantil ao universitário), e exigência de reciclagem lingüística ao professorado, com meios que incluam amplos e ambiciosos programas de formação em matéria lingüística, bem como prazos razoáveis para a concreção dos objectivos marcados.

**363**• Ao pé do cumprimento universal dos mínimos legais exigidos em matéria lingüística, a Administração autonómica irá dispor com critérios territoriais centros em que o galego seja a única língua veicular de todo o percurso académico, cuidando de maneira especial a qualidade docente e a dotação de todo o tipo de serviços nesses centros, que servirão de modelos para a sua progressiva extensão em todo o território da Comunidade Autónoma.

**364**• Incentivação material aos centros e equipas docentes significadas pelos bons resultados em matéria de galeguização efectiva das instalações, a actividade académica e o alunado.

**365**• Abertura imediata de sanções a qualquer centro privado que não atenda aos mínimos legais exigidos em matéria lingüística.

**366**• Fomento de viagens de estudo e extra-escolares para conhecer e valorizar o próprio País em toda a sua variedade intralingüística, nomeadamente através do contacto com falantes de idade que conservam traços lingüísticos de grande autenticidade.

**367**• Estabelecimento de bolsas, intercâmbios docentes e entre alun@s, bem como favorecimento de viagens de estudos preferentes aos países de língua oficial portuguesa, como via recurso para o reforço da identidade lingüística através do reconhecimento e relação com outros povos em que é já veículo de expressão normalizado.

**368**• Apoio económico e material decidido a todo o tipo de associativismo e autoorganização do alunado com critérios lingüísticos de defesa dos direitos d@s estudantes à língua própria e a umha docência um lazer veiculados na mesma.

**369**• Criação de um organismo público de investigação e criação de materiais didácticos de todo o género (editoriais, informáticos, etc) na nossa língua e ao serviço do processo normalizador no ensino galego.

**370**• Amplo programa de formação de pessoas adultas que não tiveram acesso ao galego no ensino ou tiveram um acesso deficiente. A Junta estabelecerá convénios com as empresas para que o aproveitamento desta formação seja favorecido com redução de horários. Tentará-se que haja um reconhecimento efectivo da formação atingida, em forma de utilidade prática no acesso ao mundo laboral na medida em que a Junta da Galiza consiga estender a necessidade social do galego.

**371**• Atendimento especial à formação de pessoas imigrantes.

#### Meios de comunicação e audiovisual

O papel da comunicação social é fundamental no fortalecimento de umha identidade lingüística e nacional. O Estado sabe-o e utiliza-a para favorecer a espanholização, o que se vê no enorme desequilíbrio existente entre o número de meios de todo o tipo (jornais, rádios, televisões, etc) em espanhol e em galego, bem como na impossibilidade de acedermos a produtos audiovisuais e jornalísticos de outros países da nossa área lingüística. Umha Administração autónoma comprometida com o galego deverá tomar medidas que, no

mínimo, nivelem o actual desequilíbrio:

**372•** Galeguizaçom completa dos meios directamente dependentes da Junta da Galiza, tais como a TVG, a Rádio Galega e os webs de referência dos organismos dependentes da Administração autonómica, incluída a publicidade, colaboradores/as, profissionais e programas próprios e alheios (mediante dobragem e/ou legendagem).

**373•** Em relação com o anterior, inclusom do critério lingüístico como imprescindível para o acesso como profissional aos meios de comunicação públicos dependentes da Junta, incluindo a exigência de um galego falado e escrito de qualidade.

**374•** Escola de formação específica para este sector, incluindo docentes e assessores/as lingüísticos, atendimento específico às necessidades da equipa de actores e actrizes de dobragem, de locutores/as, apresentadores/as, etc. Exclúsom de aqueles e aquelas que nom cumprirem uns mínimos lingüísticos após um prazo razoável para a sua formação lingüística.

**375•** Promoçom da dobragem e legendagem de todos os produtos audiovisuais distribuídos na Galiza, mediante convénios estáveis com as empresas dedicadas à produçom e à distribuiçom, incluindo a exibição de filmes em salas comerciais, mercado do dvd, etc.

**376•** Promoçom de produtos audiovisuais próprios, que contem com o galego como língua de produçom, e fomentem a maior variedade, com especial cuidado em evitar identificaçoms exclusivas entre galego e ruralidade, e combatendo a identificaçom com o atraso em qualquer das suas variantes simbólicas.

**377•** Apoio especial à distribuiçom de materiais audiovisuais procedentes da área de países de língua oficial portuguesa (filmes, dvd, música, informática, banda desenhada, etc).

**378•** Aposta pola recepçom em breve prazo das ondas de rádio e televisom portuguesas, em reciprocidade com a recepçom que já é efectiva das ondas da RG e da TV na metade norte do país vizinho.

**379•** Elaboraçom de umha nova normativa ante a iminente chegada da Televisom Digital Terrestre (TDT), que inclua o critério lingüístico como essencial no reparto de licenças para a criaçom de canais de televisom e rádio. Os aspirantes a umha licença deverão garantir a emissom íntegra em galego.

**380•** Retirada de todas as ajudas a meios de comunicação que nom incluírem, no mínimo, maior presença da nossa língua do que a do espanhol nas suas páginas ou espaços de emissom, aumentando as ajudas em relação directa com a percentagem de utilizaçom do galego.

**381•** Apoio económico e material a projectos audiovisuais e de comunicação que fagam do galego a língua exclusiva. Retirada de qualquer apoio aos que exclúam o galego e fomentem a sua discriminaçom.

#### Outros sectores sociais (economia, indústria, sindicatos, banca, comércio, igrejas, desporto)

**382•** Modificaçoms legislativas necessárias para evitar o atropelamento dos direitos lingüísticos que se produz na actualidade contra trabalhadores/as, utentes, clientes, adept@s, crentes, etc, em cada um dos ámbitos citados na presente epígrafe.

**383•** Formaçom didáctica e lingüística do número necessário de profissionais dedicad@s a colaborarem na galeguizaçom dos sectores em causa.

**384•** Incorporaçom decidida do galego aos usos externos e internos das empresas e indústria pública ou com participaçom pública galegas (rotulagem, informática, publicidade...), incluindo planos de formaçom do pessoal e licenças para favorecer a mesma.

**385•** Estabelecimento de condiçoms e critérios lingüísticos para qualquer relação, trato ou concessom a empresas privadas (indústria, banca, comércio e sociedades desportivas) por parte da Junta da Galiza.

**386•** Colaboraçom com os sindicatos em planos e campanhas de extensom do uso do galego nas relações laborais na indústria, o comércio e a banca.

**387•** Convénio para a progressiva substituiçom do espanhol polo galego nos serviços de traduçom, interpretaçom e terminologia no mundo empresarial, bancário e comercial.

**388•** Especial dedicaçom ao sector serviços, garantindo o cumprimento da legislaçom lingüística no que afecta aos direitos d@s clientes em sectores como a hotelaria ou o turismo.

**389•** Plano específico para a galeguização dos clubes e sociedades anónimas desportivas galegas, condicionando qualquer colaboração (televisiva, infraestrutural, material, de pessoal, institucional, etc.) à existência de compromissos e avanços concretos neste aspecto, quer nas relações laborais e de empresa, quer no relacionamento com associad@s e adept@s em geral (megafonia, rotulagem, publicidade, etc).

**390•** Coordenação com outras administração para intensificar e tornar mais efectivas as medidas galeguizadoras no mundo empresarial, industrial, comercial, bancário e nas entidades privadas desportivas.

**391•** Programa específico de galeguização das igrejas actuaes na Galiza, promovendo o efectivo avanço em matéria de direitos lingüísticos em todos os níveis de actuação social de quaisquer entidades religiosas.

**392•** Colaboração real e concreta com os sectores organizados em cada um dos ámbitos (associação de utentes e consumidores/as, claque e grupos de adept@s a clubes desportivos, agrupações religiosas progressistas, etc.)

#### Territórios galegos excluídos polo actual Estatuto de Autonomia

**393•** Defesa activa dos direitos lingüísticos dos galegos e galegas nom reconhecidas como tais polas instituições espanholas, incluída a própria Junta da Galiza, mediante a contínua pressom ao Estado para que mude o seu estatuto territorial e institucional, e reconheça a sua galeguidade plena.

**394•** Internacionalização do conflito partindo da própria iniciativa das entidades locais em favor dos direitos lingüísticos galegos, denunciando a negação de direitos fundamentais aos habitantes dessas comarcas.

**395•** Abertura de canais de comunicação e colaboração com as instituições públicas existentes nos territórios galegofalantes da faixa leste excluída da Comunidade Autónoma da Galiza, com o objectivo de garantir um progressivo avanço no respeito polos direitos lingüísticos dos seus e as suas habitantes.

**396•** Apoio à actividade galeguizadora de entidades populares das comarcas galegofalantes excluídas polo actual Estatuto de autonomia da territorialidade reconhecida à Galiza.

**397•** Elaboração e aplicação conjunta entre a Junta da Galiza e as entidades populares galegas das terras excluídas polo Estatuto de um plano normalizador adequado às especiais circunstâncias institucionais e condições sócio-políticas desses territórios.

## **Cultura**

### **Introdução**

Nom vamos descobrir aqui a importância que, para bem e para mal, sempre tem a política cultural em países que, como o nosso, se debatem entre a assimilação e a emancipação, entre a integração no sistema cultural veiculado polo Estado que nega os nossos direitos colectivos e a construção de um sistema próprio que dialogue com as diversas culturas de outros povos a partir da autoafirmação e o orgulho de contribuímos para essa pluralidade característica das sociedades humanas.

A extrema precariedade tem sido umha constante com que o nosso sistema cultural foi lidando durante a etapa de ressurgimento, a partir dos fins do século XIX, abertamente negado primeiro, reduzido a resíduo folclórico depois, reprimido e ridicularizado durante décadas a fio pola ideologia e a prática dominantes nos círculos de poder espanhol instalados na Galiza.

A etapa aberta com a Restauração Bourbonica mudou as formas do processo de assimilação cultural, mas manteve os objectivos. A repressão aberta e a proibição expressa foram substituídos por umha proposta institucional que reduz a política cultural na Galiza à promoção de umha versão provinciana e integrada na cultura espanhola, ao tempo que pretende neutralizar (e em boa medida consegue) a denúncia e a construção de alternativas populares assentes num projecto sistémico alternativo ao espanhol.

O resultado nestes anos tem sido a marginalização de todas as iniciativas culturais galegas de vocação verdadeiramente nacional, com o alibi que outorga a instituições como a Junta da Galiza estarem a esbanjar milhões de euros em iniciativas pseudoculturais e pseudogalegas, com o objectivo de "fazer de conta que se fai". Podem-se citar como exemplo projectos como a faraónica Cidade da Cultura, ou os conteúdos da Televisom da Galiza, em que a cultura galega costuma ser apresentada como subproduto ao pé dos verdadeiramente "importantes" figurinos da mais medíocre e embrutecedora cultura de massas espanhola, quando nom se cai na descarada ou encoberta ridicularização de conteúdos culturais em si mesmos portadores de grande dignidade.

Componentes da cultura tradicional galega som apresentados como traços pitorescos ou fossilizados, instalados no passado e reproduzidos estaticamente como inofensivos elementos residuais frente à potente, moderna e abafante cultura dominante.

Orientações como a oficialmente imposta à língua, isolando-a do seu âmbito próprio, aquela que permite romper as barreiras e limites marcados pela realidade institucional e cultural espanhola, estendem-se a todo o tipo de produções culturais, em que quase sempre se esquece todo o que de enriquecedor teria para nós umha aproximação e diálogo aberto com os povos de língua oficial portuguesa. Em lugar disso, o mundo cultural espanhol exerce a função de “teito” para todo aquilo que a cultura tradicional e rural galega nom tem respostas. Projecta-se assim sobre o presente e sobre o futuro o cliché da cultura da Galiza como sendo insuficiente, atrasada e dependente.

O mais grave desta realidade é que a própria Junta da Galiza, desde o mesmo momento da sua criação, exerceu de principal promotora dessa concepção cultural, investindo imenso dinheiro dos galegos e as galegas numha estratégia empobrecedora e sem futuro, na derrota do projecto histórico de construção de um sistema cultural galego digno de tal nome.

Ante esta realidade, corresponde ao novo Governo autonómico dar umha viragem de 180 graus à política cultural, levando-nos da periferia do sistema cultural espanhol em que na actualidade nos achamos, para ocupar o centro de um verdadeiro processo de criação de um espaço sistémico próprio, nacional e autocentrado.

Eis algumas das medidas urgentes que devem ser tomadas por um Governo que aspire à contribuir para a criação de um verdadeiro sistema cultural próprio:

**398•** Fim do elitismo e verticalismo que caracterizam a orientação institucional actual, abrindo as portas à participação decisória das entidades e organismos sociais que no País apostam pela cultura própria. O povo nom deve ser só expectador, senom organizador, produtor e gestor da produção cultural, correspondendo às instituições disponibilizar cauces de participação e meios ao serviço da iniciativa popular nos níveis local, comarcal e nacional.

**399•** Especial cuidado na implicação no trabalho cultural da mocidade, e na assunção dos valores culturais progressistas e galegos pol@s mais nov@s, organizando todo o género de programas e actividades para tal fim: viagens, ciclos de cinema, acampamentos, etc. em colaboração com câmaras municipais e centros de ensino.

**400•** Medidas tendentes a romper a marginalização de áreas rurais e periféricas dos grandes centros urbanos quanto a dotação de meios para a criação e acesso à cultura entendida num senso amplo (media, bibliotecas, teatros, cinemas, internet, etc).

**401•** Os meios de comunicação de titularidade pública deixarão de servir interesses partidistas, passando a ser controlada por um organismo em que, além do Governo e o Parlamento, participem entidades populares independentes, que colaborarão na configuração dos conteúdos e no controlo democrático dos meios.

**402•** Além da plena galeguização a nível lingüístico, os conteúdos das rádios e televisions públicas galegas passarão a reger-se por critérios como a informação e a formação de pessoas livres e críticas, além de manterem o entretenimento e a variedade próprios de meios massivos como esses, sem por isso renunciar a umha qualidade suficiente nos produtos oferecidos.

**403•** Acordos institucionais com Portugal, o Brasil e os seus meios de comunicação para a troca de conteúdos e o tratamento preferente da realidade dos países de língua oficial portuguesa em programas informativos, musicais, de actualidade, etc, nos meios de titularidade pública galegos. Portugal ocupará lugar de destaque neste âmbito.

**404•** Os conteúdos dos citados meios partirão sempre de umha visom galega e progressista, evitando cair no seguidismo dos grandes media espanhóis e marcando umha linha própria da nossa realidade nacional e social, sem por isso deixar de olhar para o mundo, mostrar e analisar o que nele acontece. Porém, a lente espanhola será substituída pela visom directa das cousas a partir da Galiza, com umha concepção nacional e socialmente avançada.

**405•** Em relação com o anterior, combaterá-se firmemente o sexismo que actualmente inça os conteúdos mediáticos, cuidando especialmente os espaços publicitários e todos aqueles que reduzem a mulher a pura mercadoria ou objecto dos mais variados vexames.

**406**• O mesmo critério será extensivo à presença de mensagens que consagram a hierarquização social e cultural, em forma de xenofobia, chauvinismo, homofobia, individualismo, etc.

**407**• Tanto nos meios de comunicação como em todas as iniciativas culturais e espectáculos promovidos pela Junta da Galiza, deixará de permitir-se que grandes empresas, multinacionais e entidades bancárias utilizem as iniciativas culturais como escusa para umha promoção comercial encoberta ou aberta.

**408**• Utilização dos meios de comunicação públicos ao serviço das actividades culturais realizadas a partir da base popular, por associações e entidades de todo o tipo.

**409**• Mudança na orientação da política audiovisual, deixando de apoiar projectos alheios, quando nom contrários, à conformação de um sector audiovisual nacional. Fixação de critérios como o capital principalmente galego, o uso da língua própria na filmagem e o emprego de profissionais do País na hora de decidir o apoio económico a projectos audiovisuais.

**410**• Compromisso na aplicação de todas as gestons necessárias para o reconhecimento por parte do ICANN do domínio .gz como identificativo da Galiza na Internet, em linha com o já conseguido por outras nações sem Estado como a Catalunha.

**411**• Paralisação imediata das obras da Cidade da Cultura, abrindo um processo de consultas e diálogo com o conjunto do associacionismo e agentes da cultura galega, para decidir que fazer com o megalómano projecto do *fraguismo*.

**412**• Estabelecimento de convénios com as distribuidoras de produtos audiovisuais para garantir a saída comercial dos produtos galegos, incluindo campanhas institucionais de apoio e conhecimento do trabalho que se fai neste campo a partir dos meios de comunicação públicos. Apoio à divulgação do cinema galego e do cinema dos países lusófonos nas salas galegas, mediante subsídios e ajudas institucionais.

**413**• Exportação da produção audiovisual galega nas rotas comerciais e festivais estrangeiros, nomeadamente nos países de língua oficial portuguesa e em países com especial presença emigrante galega.

**414**• Apoio económico e dotação de pessoal ao labor de tradução, interpretação e dobragem como forma de melhorar a qualidade dos produtos internacionais dobrados ou legendados à nossa língua, e promoção dessas versons para a progressiva substituição das correspondentes espanholas em salas de cinema e outros centros de difusom.

**415**• O Centro Galego de Artes da Imagem (CGAI) será potencializado para os converter num Instituto Nacional, com o objectivo de velar pola conservação, restauração e divulgação do património fílmico, audiovisual e fotográfico do nosso país. As suas instalações dotarám-se de umha cinemateca, videoteca, fototeca, museu e biblioteca nacional de todo o vinculado com estas artes.

**416**• Criação, a partir do Arquivo do Reino da Galiza, de um Arquivo Nacional da Galiza (ANG), que integrará os fundos patrimoniais galegos, permitindo a sua conservação, ordenação e posta a disposição d@s investigadores, dotando-o com os mais modernos meios para a catalogação, microfilmagem, informatização e consulta.

**417**• Em coordenação com o ANG, criação de arquivos comarcais como referente para a conservação do património das diversas regions galegas e reforço para autovalorização da identidade e cultura próprias, com dotação material e de pessoal adequadas garantidas pola Junta da Galiza.

**418**• Negociação com o Governo espanhol para a recuperação da documentação medieval galega ilegitimamente levada para o chamado Arquivo Nacional espanhol e da contemporânea espoliada e levada para o Arquivo de Salamanca.

**419**• Inventariado e catalogação dos património histórico-artístico, com vistas à sua protecção, conservação e restauro, contando com umha comissão de perit@s que guiem o processo, que afectará tanto aos bens materiais (jazigos, prédios, documentos, etc), quanto aos imateriais (tradição oral, desportos e costumes tradicionais, microtoponímia, etc).

**420**• Critério de defesa do património como preferente em qualquer actuação infraestrutural ou obra que afecte o território (concentrações parcelares, estradas, arruamentos, etc).

**421**• Em relação com o ponto anterior, consideração do meio natural galego na sua dimensão cultural e historicamente caracterizador da nossa condição nacional, com vistas à sua protecção frente ao abandono do rural e as políticas predadoras do meio (eucaliptização, minicentrais, recheios e actuações agressivas nas rias, urbanismo desordenado, etc.)

**422.** Programas escolares e em colaboração com associações culturais e vicinais para aproximar a população galega do conhecimento do património histórico e monumental que caracteriza a nossa nação, contribuindo assim para a tomada de consciência sobre o seu valor e a promoção da nossa auto-estima como povo.

**423.** Criação de uma Biblioteca Nacional Galega, como principal referente do sector na Galiza, dotada com todos os avanços tecnológicos e ligada em rede com as bibliotecas comarcais e municipais de todo o País, e que tenha como um dos seus objectivos compilar toda a bibliografia galega editada, em muitos casos fora da Comunidade Autónoma.

**424.** Negociação com todas aquelas entidades e particulares que possuem fundos bibliográficos de interesse com o objecto de facilitar a sua consulta para a investigação, evitar o traslado fora da Galiza e, sempre que for possível, facilitar a sua integração no património público mediante a compra ou a cessão.

**425.** Retirada de ajudas económicas à produção editorial em espanhol, destinando todos os esforços neste âmbito à promoção da actividade de criação e investigação na nossa língua.

**426.** Criação de uma Editora Nacional Galega, dependente da Junta da Galiza, que centralize a produção administrativa e assuma projectos de especial custo económico e em recursos humanos que forem considerados de interesse para o progresso da nossa construção nacional e social.

**427.** Garantia de distribuição e utilidade social dos materiais editados, ao contrário do que acontece na actualidade, com milhares de volumes amontoados em dependências autonómicas, em muitos casos carentes de qualquer interesse para além do mais puro elitismo intelectual deligado da realidade galega.

**428.** Apoio à produção teatral mediante a criação de uma Escola Nacional de Arte Dramática como canteira de profissionais, dotada de meios humanos e materiais.

**429.** Apoio à criação de escolas comarcais e escolares de teatro amador, bem como ao incremento de companhias, produções e representações numa rede estável ao longo de toda a nação e também no estrangeiro.

**430.** Construção do Teatro Nacional para dignificar o teatro galego a nível nacional e internacional.

**431.** Especial dedicação à troca de experiências e actuações teatrais com os países de língua oficial portuguesa.

**432.** Criação de uma Escola Nacional de Música, rumada à formação de profissionais para os mais diversos estilos, do tradicional ao sinfónico, passando pela música contemporânea nas suas variadas manifestações.

**433.** Reformulação dos conservatórios de música para a sua orientação massiva e popular, dotando-os de suficiente pessoal docente e meios materiais, e libertando-os do prurido elitista actual. Colaboração com as escolas musicais municipais.

**434.** Incentivo às iniciativas musicais com protagonismo juvenil, em forma de apoio à criação de grupos, edição e distribuição de trabalhos e redes estáveis de concertos em locais ao longo do País e no estrangeiro, bem como prémios anuais a artistas revelação. Nas festas e actividades musicais promovidas pelas instituições públicas com financiamento da Junta, garantirá-se uma presença significativa de grupos e intérpretes galegos.

**435.** Investigação, recuperação e actualização de todo o género de manifestações tradicionais da cultura nacional galega: entruído, desportos autóctones, festas de Verao e padroeiras, etc, promovendo a sua essência galega e livrando-as da espanholização a que tenham sido conduzidas em nome poucos casos com o apoio institucional. Cuidado especial na configuração de conteúdos musicais nos programas de festas em que a Junta da Galiza participar de algum jeito.

**436.** Apoio à conservação e modernização dos museus galegos. O Museu do Povo Galego, o Museu de Ponte Vedra e o Centro Galego de Arte Contemporânea cumprirão um papel destacado na compilação e recuperação dos legados culturais do País, com a finalidade da criação de Museus Nacionais especializados em diversos períodos históricos e matérias.

## **Desporto**

A Junta da Galiza manterá umha política desportiva de carácter global e integral com a finalidade de favorecer e garantir o acesso do conjunto da população à práticas desportivas.

Melhorar a qualidade de vida e a saúde por meio do exercício físico é o principal objectivo dumha concepção progressista do desporto, entendido como um elemento fundamental no desenvolvimento integral das pessoas. Mas também facilitará que a juventude com aptitudes possa atingir o seu máximo rendimento com o fim de ir criando selecções galegas para poder concorrer em todas as competições internacionais como umha das facetas da construção nacional que deve presidir o programa de actuação da nova Junta da Galiza.

**437.** Promoção do desporto de base, dotando o conjunto dos Concelhos de instalações desportivas de qualidade e carácter polivalente, com horários adaptados à procura das utentes de cada localidade, assim como escolas desportivas de acesso livre para o conjunto da população.

**438.** Realização de campanhas de sensibilização social sobre a importância das práticas desportivas como parte do desenvolvimento integral físico e psíquico das pessoas, e sobre a importância do associacionismo desportivo de base.

**439.** Colaboração com o conjunto das federações, a fim de criar selecções nacionais que possam concorrer com outras equipas autonómicas, mas também em todo o tipo de competições internacionais.

**440.** Fomento de competições locais, comarcais e nacionais como instrumento básico da vertebração de um desporto galego.

**441.** Apoio ao desporto de competição, criando instalações adequadas às demandas das desportistas de elite galegas.

**442.** Os centros desportivos da rede pública deverão ter instalações e material desportivo ajeitado que garantam a sua utilização e sirvam para inculcar práticas saudáveis na comunidade escolar e a juventude.

**443.** Apoio aos desportos tradicionais galegos: chave, bilharda ou estornela, etc. Fomento do seu conhecimento e prática.

**444.** Promoção de actividades físico-desportivas de carácter basicamente recreativo entre as pessoas idosas.